SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
14 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N º 8.325

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18

LICITAÇÕES 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19

CONTRATOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21

CONVÊNIOS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 23

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 32

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 33

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.678 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 553.000,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 102331/2022- SEMGE

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.678/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.1.90.11	2.1.00	553.000,00	
SUB-TOTAL				**553.000,00**	
TOTAL GERAL				**553.000,00**	

DECRETO Nº 35.679 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00(Sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.679/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	3.3.90.47	0.1.00	60.000,00	
	04.121.0012.103400	3.3.90.35	0.1.00		60.000,00
SUB-TOTAL				**60.000,00**	**60.000,00**
TOTAL GERAL				**60.000,00**	**60.000,00**

DECRETO Nº 35.680 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 108.193,00 (Cento e oito mil, cento e noventa e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.680/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.30	0.1.00	108.193,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	0.1.00		108.193,00
SUB-TOTAL				**108.193,00**	**108.193,00**
TOTAL GERAL				**108.193,00**	**108.193,00**

DECRETO Nº 35.681 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.681/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	0.1.01	4.500.000,00	
	12.361.0001.126000	4.4.90.52	0.1.01		4.500.000,00
SUB-TOTAL				**4.500.000,00**	**4.500.000,00**
TOTAL GERAL				**4.500.000,00**	**4.500.000,00**

DECRETO Nº 35.682 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.682/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0014.250111	3.3.90.36	0.1.00	6.000,00	
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	0.1.00		6.000,00
SUB-TOTAL				**6.000,00**	**6.000,00**
TOTAL GERAL				**6.000,00**	**6.000,00**

DECRETO Nº 35.683 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.683/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	4.4.90.52	0.1.00	347.000,00	
	19.572.0012.121300	4.4.90.52	0.1.00		347.000,00
SUB-TOTAL				**347.000,00**	**347.000,00**
TOTAL GERAL				**347.000,00**	**347.000,00**

DECRETO Nº 35.684 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 35.684/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	0.1.00		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.3.90.36	0.1.00	50.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.11	0.1.00		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 35.685 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.873.952,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.685/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	0.1.90		2.873.952,00
	SUB-TOTAL				**2.873.952,00**
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	0.1.90	2.873.952,00	
	SUB-TOTAL			**2.873.952,00**	
	TOTAL GERAL			**2.873.952,00**	**2.873.952,00**

DECRETO Nº 35.686 de 13 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.686/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.122.0014.250126	3.3.90.30	0.1.17	50.000,00	
	15.452.0004.207200	3.3.90.39	0.1.17	2.000.000,00	
	15.452.0004.206900	3.3.90.30	0.1.17		50.000,00
	15.452.0004.207000	3.3.90.39	0.1.17		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.050.000,00**	**2.050.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.050.000,00**	**2.050.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.687 de 13 de julho de 2022

Altera o Decreto 34.256, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico - CEXEC, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "a", do Decreto 34.256, de 10 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) **ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JÚNIOR**, titular e **IVSA MARCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

LUCIANO RICARDO GOME SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 35.688 de 13 de julho de 2022

Altera o art. 20 do Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no disposto do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 20 do Decreto nº 24.900, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 20 É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública do Município do Salvador, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, dos Estados da Federação e dos Municípios." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 35.689 de 13 de julho de 2022

Cria Grupo de Trabalho para análise dos aspectos fáticos e técnicos relativos aos Processos SEFAZ nº 4.337/2021, nº 25.514/2017 e nº 10.870/2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar aspectos fáticos e técnicos relativos aos Processos SEFAZ nº 4.337/2021, nº 25.514/2017 e nº 10.870/2021, composta pelos seguintes membros:

I - JÚLIO FON SIMÕES, matrícula nº 3158166, representante da Secretaria de Governo - SEGOV;

II -WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 3127720, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

III - **JOSÉ ANDRADE SOARES NETO**, matrícula nº 3097132, representante da Procuradoria Geral do Município - PGMS.

Art. 2º Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado com base em justificativa apresentada pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JULIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 13 de julho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 25.888,

R E S O L V E:

Determinar o funcionamento do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais na sede da Prefeitura-Bairro Subúrbio, no dia 15 de julho do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação, da candidata abaixo relacionada, publicado no DOM nº 8.277, de 04/05/2022, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELLI GLAZIELLE DE JESUS RANGEL	925012269	055.29X.XXXXX	41	51º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº º 8.267 de 14 A 18/04/2022, no tocante candidato abaixo indicado, por não ter comparecido para tomar posse.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 20H –SALVADOR – SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELISIO DUYPRATH DE ANDRADE FILHO	927000236	472.62x.xxx-xx	79	123º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, das estruturas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR/Edital nº01/2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS- 40 H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELISUR DE SOUZA SANTANA	926025415	033.39x.xxx-xx	58,5	3º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8003054-22.2020.8.05.0000, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL 20H - SALVADOR – SEDE

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTES PLÁSTICAS

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
WAGNER OLIVEIRA BELO	927011751	047.07x.xxx-xx	87	1º	8003054-22.2020.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 62629/2022 – SEMGE e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 02/05/2022, a Vacância do Cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na Área de Qualificação de Agente de Suporte Serviços Copa e Cozinha, Código 36004, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela Servidora **ROSA VERENA SANTOS BARBOSA**, matrícula 3115418.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 203473/2021 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/11/2021, a servidora **MARIA GENILDE ALECRIM MACHADO**, matrícula 3121704, do cargo de Coordenador Pedagógico I, código 80044, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 191082/2021 – SMS e com fundamento no art. 47, III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **JURANDIR RAMOS DE FREITAS**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, código 28032, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 166437/2021 – SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/09/2021, a servidora **LORENA MIRANDA RIBEIRO**, matrícula 3124674, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28009, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/07/2022, **VANDERVAL LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EDLANE LEAL DOS SANTOS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RAQUEL SANTOS FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Vista Alegre – Tipo A1 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FLÁVIA VANESSA DIAS DO CARMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/07/2022, **FABIANA MATOS PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/07/2022, **MISAEL NASCIMENTO SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/07/2022, **JESSICA VILANE ARAUJO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MISAEL NASCIMENTO SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GABRIEL DE JESUS SENA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor –Codecon – Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS DIEGO MUNIZ SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RENATA CERQUEIRA DE SOUZA MELO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A2, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Lagoa da Paixão, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, B1, Grau 52, do Centro de Saúde Alto do Bariri – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, KILLYANA LINS DE FARIA MENACHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VANESSA NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Pirajá – Tipo A2 – Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALEX SANTOS PEREIRA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, povos e comunidades de Terreiros

Processo nº: 15480/2022
Requerente: MOISES NASCIMENTO DE SANTANA
Interessado: TERREIRO ILE ASE TY OGUM
(Inscrição imobiliária nº 807.492-5)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 30755/2021
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO E METROVIARIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 454.931/001-14)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, valor venal superior ao mínimo legal.

Processo nº: 7319/2022
Interessado: PEDRO PAULO ALVES BRANDÃO
(Inscrição imobiliária nº 8.136-1)

Salvador, 12 de julho de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GIBRAN KHALLI HEDJAZI
REQUERENTE	NILZETE OLIVEIRA SANTANA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909891-7
CPF/CNPJ	782.994.035-53
PROCESSO Nº.	12403/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017-IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - ALTERANDO O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 PARA R$ 327.187,60(TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM JAN/2016 AVALIANDO O IMÓVEL EM R$ 95.000,00. O LAUDO FOI ELABORADO UTILIZANDO A METODOLOGIA COMPARATIVA DE MERCADO. O SEMAP APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO (ANEXO), COM METODOLOGIA COMPARATIVA DE MERCADO SENDO OBTIDO OS ÍNDICES, COEFICIENTES E GRÁFICOS ESTATÍSTICOS SATISFATÓRIOS, ATENDENDO ASSIM, AS EXIGÊNCIAS DA ABNR - NBR 14.653. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 036/2016 PARA 2017.

CONTRIBUINTE	**NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	243808-9
CPF/CNPJ	13.015.151/0001-65
PROCESSO Nº.	8080/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 DE R$ 28.231.850,04 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS), EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL. O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXADO PELO REQUERENTE DATADO DE MARÇO /2015 NÃO DEVE SER APROVEITADO, POIS ABORDA AMOSTRAS QUE AJUSTADAS POR FATORES E NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2), OS FATORES UTILIZADOS NO LAUDO NÃO ESTÃO COMPROVADOS POR METODOLOGIA CIENTÍFICA, SÃO ALEATÓRIOS E SEM ESTAR CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 037/2016. A SEFAZ ELABOROU LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTIMANDO O IMÓVEL EM R$ 24.000.000,00 NO PROCESSO 15.057/2015, O QUAL AO APLICANDO O REAJUSTE DO IPCA DE 17,63% PARA ANO DE 2017 DECIDO PELO VALOR DE R$ 28.231.850,04.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 IN 33/2015 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013. INTRUÇÃO NORMATIVA 36/2016 PARA 2017.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**GABRIELA TRAVELHO VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	282834-0
CPF/CNPJ	044.009.235-33
PROCESSO Nº.	12639/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 853.373,14(OITOCENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) O CONTRIBUINTE ANEXOU LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. AO SOLICITAR REVISÃO DO VALOR VENAL E O BENEFÍCIO DE REDUÇÃO, O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 029/2018 ART. 5º INCISOS VII. O CONTRIBUINTE APRESENTOU O LAUDO DE AVALIAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA, PORÉM, DEFASADO COM DATA DE ELABORAÇÃO DE MARÇO DE 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MANOEL DOS SANTOS**
REQUERENTE	MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588888-3
CPF/CNPJ	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	12975/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 228.170,88 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL , CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018, ART. 5º INCISOS VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

CONTRIBUINTE	**MANOEL DOS SANTOS**
REQUERENTE	MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588883-2
CPF/CNPJ	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	12977/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 228.170,88 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL , CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018, ART. 5º INCISOS VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CG CALUMBI CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S/S**
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO GILBERTO DE SOUSA NEVES OAB/BA 17.001
CGA	319.933/001-49
CNPJ	11.053.635/0001-73
PROCESSO N.	13645/2022
NFL	138.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA, POR MEIO DA NFSE DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	**GNV REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	GENIVALDO RIBEIRO MASCARENHAS - SÓCIO
CGA	442.104/001-70
CNPJ	14.244.287/0001-06
PROCESSO N.	10595/2022
NFL	84.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI , ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA**
REQUERENTE	MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	68513-5
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	13750/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R$ 313.747,32 (TREZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 29/2018, ATUALIZADO. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS AS NL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006; IN 29/2018 PARA 2019 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ.

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA**
REQUERENTE	MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	68524-0
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	13757/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R$ 489.031,88 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 29/2018, ATUALIZADO. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS AS NL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006; IN 29/2018 PARA 2019 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	MÁRIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	68519-4
CPF/CNPJ	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	13771/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO-MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R$ 428.942,82 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES-SELAN/CCD/SEFAZ. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 29/2018, ATUALIZADO. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS AS NL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006; IN 29/2018 PARA 2019 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SELAN/CCD/SEFAZ.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ANTÔNIO LÁZARO SOARES DO AMPARO**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642592-5
CPF/CNPJ	505.590.445-34
PROCESSO Nº.	5650/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2019. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 347.581,92 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL , QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018, ART. 5º INCISOS VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ANTÔNIA FLOR S. PESTANA DA SILVA**
RESPONSÁVEL	JORGE LUIZ PESTANA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916606-8
CPF/CNPJ	009.897.235-93
PROCESSO Nº.	2894/2021
NOTIF DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 227.334,75 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 PARA 2021. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS OU FATOS QUE CONTESTEM O VALOR LANÇADO E NÃO IDENTIFICADO QUALQUER INCONSISTÊNCIA CADASTRAL.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, I INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA Nº 22.196) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.552-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	6.524/2021
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 - ADEMAIS O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FORA CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 89.696,24, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA**
REQUERENTE	MANUEL DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO VICTOR V DE O SANTOS (OAB/BA Nº 22.196) E OUTROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.559-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO Nº.	6.668/2021
NOTIF LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, DESTACANDO-SE A AUSÊNCIA DA FOTO DA FACHADA DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NA IN DRM/SEFAZ N° 017/2020 - ADEMAIS DE ACORDO COM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E O DECRETO Nº 8473/2013 QUE DIZ: "FICAM APROVADOS OS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DESTA LEI, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU". O VALOR UNITÁRIO PADRÃO (VUP) DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DESTE IMÓVEL CONDIZEM COM SUAS CARACTERÍSTICAS, COMO PADRÃO CONSTRUTIVO, CONFORME CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO VIII - TABELA XV E ANEXO IX - TABELA XVI, BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO, CONFORME ANEXO III. O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006, DE MODO QUE, OPTAMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R$ 77.627,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DANIEL CALIXTO TEIXEIRA**
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909574-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	432.153.005-91
PROCESSO Nº.	7437/2021
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPRCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R$ 606.807,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/ DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO VII. NÃO CONSTA NO PROCESSO O LAUDO BEM COMO QUALQUER PROVA OU FATO QUE CONTESTE O VALOR LANÇADO. NO SISTEMA SIP, VERIFICAMOS QUE CONSTA O PROCESSO DE MESMO OBJETO DE Nº 22.749/2015; 4.886/2016; 7.766/2017; 17970/2018; 12.548/2019 TODOS JULGADOS IMPROCEDENTES POR FALTA DE PROVAS E A PARTIR DE 2019 O IMÓVEL EM QUESTÃO SOFREU ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ATRIBUÍDO UM FAV 0,90 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 IN 17/2020 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909571-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	441.922.315-49
PROCESSO Nº.	12428/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO- PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - ALTERANDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R$ 519,744,85 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCD/SEFAZ. PARECER DE ACORDO COM A NL 12819/2016. CONSTA NO SIP PROCESSO DE REVISÃO DE VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO PR 26127/2015 E 16507/2016 JULGADOS IMPROCEDENTES. FOI ELABORADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELO SEMPA/CCD, PORTANTO, APLICANDO O FAV DE 0,8873 COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 036/2016 PARA 2017.

Salvador, 13 de julho de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	**SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
REPRESENTANTES	LARA BRITTO DE A. D. NEVES (OAB/BA 28.667), NINA LOBO DE S. BARBOSA (OAB/BA 49.473) E FERNANDA T. MIGUEZ KRAYCHETE (OAB/BA 67.898)
PROCESSO Nº	45639/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO PARECER TÉCNICO ELABORADO PELO CCD/SEMAP, ESPECIFICAMENTE NA FOLHA 68 DOS AUTOS. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8 .421/2013.

CONTRIBUINTE	**ABH OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**
REPRESENTANTES	ADERBAL LUIZ DA SILVA BANDEIRA (RG/BA 0042518229),
PROCESSO Nº	12446/2021
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO), TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA INFORMAÇÃO PRESTADA NA FOLHA 280, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8 .421/2013.

CONTRIBUINTE	**CONTUDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
REPRESENTANTES	LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA (RG 949861774 SSP/ BA) MARCELO TRAJANO ALVES BARROS (OAB/BA23.449 E OBA/ PRE 1236/1) E MARCELINO PEDRO DOS SANTOS NETO (RG 0499845358 SSP/BA)
PROCESSO Nº	10879/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO), TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA INFORMAÇÃO PRESTADA NA FOLHA 16, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS LAUDO DE AVALIAÇÃO. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8 .421/2013.

Salvador, 13 de julho de 2022.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 363/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 35689/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora MARISA AGUIAR DE SANTANA, matrícula 3130103, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
2534/2020	SMED	CLARISSA MARIA BARBOSA BIDART	3.029

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
4447/2020	SMS	MARIA PERGENTINA PINHEIRO DE SENA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, de 29/06/2022, publicada no D.O.M - 8.322, de 09 a 11 de julho de 2022, referente a DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, do servidor **ANTONIO SALDANHA,**

Onde se lê: ''...**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/84**...''

Leia-se: ''...**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 35.609/22...**

Salvador, 11 de julho de 2022

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 307/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 20/06/2022 a 09/07/2022, a servidora
IVONETE DA SILVA SANTOS, matrícula 3079903, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Informação em Zoonoses, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ANA LUCIA GALVAO SALES, matricula 3058937, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 310/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor VALDINEI BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3125316, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto do Cabrito, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular NAIDE CORREIA SOUZA DE SOUZA, matricula 3069988, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 123266/2021 - SEMGE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2021
PROCESSO SEMGE Nº 123266/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021.
EMPRESA CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381.0001-32
DATA DA AUTORIZAÇÃO SEMGE: 15/06/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO TAMANHO A4.
VALOR GLOBAL: R$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais) para 6 meses.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93. LEI MUNICIPAL Nº. 4.484/92 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.900/2014.
DATA HOMOLOGAÇÃO ADESÃO SEDUR: 12/07/2022.

Salvador, 13 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92, 5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador, mediante solicitação dos segmentos Afro e Afoxé através de ofício contendo a relação de entidades que compõe cada segmento devidamente assinadas pelos seus respectivos representantes legais, resolve:

Homologar o nome do Sr. Raimundo José Cruz Carvalho para representar o segmento Afro em substituição ao Sr. Sidney Rocha;

Homologar o nome do Sr. Ednaldo Santana dos Santos para representar o segmento Afoxé em substituição ao Sr. Nelson Nunes.

Salvador, 13 de julho de 2022

JOAQUIM NERY FILHO
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
2º Secretário

WASHINGTON PAGANELLI
Vice-Presidente

SIDNEI BONFIM DE JESUS
Suplente Vice-Presidente

MÁRCIA MAMEDE
Coordenadora Executiva Carnaval

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº214/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do gasoduto subterrâneo**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Patamares (Parte II), na Avenida Octavio Mangabeira - Bairro de Patamares / Pituaçu, solicitação de **renovação da Portaria nº 262 / 2020,** através do Processo SEDUR nº. 15.979 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 262 / 2020** para execução do gasoduto subterrâneo de Patamares (Parte II), na **Avenida Octavio Mangabeira** - Bairro **Patamares** / **Pituaçu**, utilizando somente o **método não destrutivo (MND),** com emboque e desemboque em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - Etapa 1 - Iniciando no canteiro divisor de tráfego da **Avenida Professor Pinto de Aguiar**, no trecho em frente à Avenida Ibirapitanga até a sua interseção com a Avenida Octávio Mangabeira;

II - Etapa 2 - Na **Avenida Octávio Mangabeira**, no trecho compreendido até a sua interseção com a Avenida Orlando Gomes, lado direito do sentido assim definido;

III - Etapa 3 - Na **Avenida Orlando Gomes**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Octávio Mangabeira e a Rua Rio Trobogi, lado esquerdo do sentido assim definido.

IV - **Etapa 4 -** Na **Rua Rio Troboji,** no trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Orlando Gomes e a Via de acesso ao Condomínio Veredas da Praia, lado esquerdo do sentido assim definido.

§1º - Todas as atividades deverão ser executadas no período noturno entre 21:00 e 05:00, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, executados no período diurno compreendido entre 08:30 e11:30e das 13:30 às 17:00 ou período noturno entre 21:00 e 05:00.

05 de outubro de 2020.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº 263 / 2018, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no processo nº. 15979/2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº215/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto da Avenida Professor Pinto de Aguiar - Bairro de Patamares**, solicita a **renovação da Portaria nº 190 / 2021 - TRANSALVADOR**, através do Processo SEDUR nº. 6160 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 190 / 2021 - TRANSALVADOR para execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto da Avenida Professor Pinto de Aguiar (Via Arterial I)**,** pelo método não destrutivo **(MND),** com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Na Avenida Professor Pinto de Aguiar (Via Arterial I), pista sentido Patamares / Avenida Luís Viana (Paralela - Via Expressa), iniciando em frente ao Condomínio Greenville até a sua interseção com a Avenida São Rafael (Via Coletora I), lado direito do sentido assim definido;

II - 2ª Etapa - Via de ligação (alça do Viaduto Canô Veloso - Via Coletora I) até a sua interseção com a Via Marginal da Avenida Luís Viana (Via Expressa), lado direito do sentido assim definido;

III - 3ª Etapa - Na Via Marginal da Avenida Luís Viana (Via Expressa) desde a sua interseção com a Via de ligação (alça do Viaduto Canô Veloso - Via Coletora I), até a sua interseção com a Rua Ibiassucê (Via Local).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00 no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 15981 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 217/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar excluído o servidor **IGOR FILARDI FLORES**, matrícula nº 3158674, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015 celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de sua exoneração.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 11 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 218/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no Cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR.

Os candidatos deverão comparecer, à TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, das 08:30 às 11:30h e das 14:00 as 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dessa publicação da nomeação, munido da documentação, original e cópia, atualizados, para tomar posse.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	926028842	062.97X.XXX-XX	65,5	24º
IGOR SASAKI GOUVEA	926038500	812.22X.XXX.XX	65	25º
JEAN ALEF MORAES TRANCOSO	926028888	066.50X.XXX-XX	65	26º
ISAQUE GOMES ALVES NUNES	926122018	027.18X.XXX-XX	65	30º
JOHN LENON SILVA DA TRINDADE	926056511	808.31X.XXX-XX	65	34º
LEONARDO SANTOS CERQUEIRA	926028390	863.17X.XXX-XX	65º	36º
XENNA SANTOS PEREIRA	926111763	032.31X.XXX-XX	64,5	38º
ICARO LEITE GOMES	926003481	042.64X.XXX-XX	64,5	42º
FELIPE DA SILVA RIBEIRO	926026410	051.05X.XXX-XX	64,5	45º
BRUNO BASTOS MAGALHÃES	926006277	033.88X.XXX-XX	64,5	46º
FERNANDO SILVA PINTO	926013388	038.99X.XXX-XX	64,5	47º
TAIANE SANTOS DE FREITAS	926013567	063.08X.XXX-XX	64	48º
RAPHAEL CARLOS SILVA AZEVEDO	926035446	042.91X.XXX-XX	64	54º
DIEGO GALVÃO CARVALHO	926117622	026.94X.XXX-XX	64	57º
LEILA DE SANTANA REIS	926000012	022.72X.XXX-XX	63,5	58º
JEFFERSON ALAN DE JESUS CORREIA	926022050	046.35X.XXX-XX	63,5	59º
FERNANDA SANTIAGO BURGOS SALES	926032255	776.95X.XXX-XX	63	60º
ALAN DEIVISON COSTA SANTOS	926036201	046.84X.XXX-XX	63	62º
DAVI DE SOUZA CONCEIÇÃO	926001934	031.17X.XXX-XX	63	65º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WENDERSON FERREIRA SANTOS	926050142	061.37X.XXX-XX	64	15º
VALTER SÃO LEÃO DE LIMA JUNIOR	926065426	054.24X.XXX-XX	63	22º
HELENA SENNA ALVES DE LIMA	926114760	85254X.XXX-XX	62,5	23º
JODIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	926018134	038.08X.XXX-XX	62	24º
MAURICIO LINO SANTOS	926008684	862.37X.XXX-XX	62	26º
DIEGO DA SILVA ESTRELA	926117962	048.26X.XXX-XX	62	27º
JOSIANE VIRGINIA SANTANA DOS SANTOS	926008869	861.55X.XXX-XX	62	28º
RAIMUNDO IZIDIO MEIRA	926079748	369.07X.XXX-XX	62	29º
DANILO RAMOS COUTO	926082508	860.42X.XXX-XX	61,5	32º
ALAN XAVIER GOMES	926010257	032.15X.XXX-XX	61,5	33º
EDUARDO LÚCIO DOS SANTOS SOBRINHO	926096938	812.20X.XXX-XX	61,5	34º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº219/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de rede de drenagem pluvial do Conjunto Brisa Salvador Norte, na Rua Boquira, S/N (Via Local), Bairro Jardim das Margaridas, sob o método destrutivo (MD) com vala aberta e método não destrutivo (MD) nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências,** solicitação de **Renovação da Portara nº 122/2021 - TRANSALVADOR,** feita através do Processo SEDUR / nº.10.942 / 2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar **execução de rede de drenagem pluvial do Conjunto Brisa Salvador Norte, na Rua Boquira, S/N (Via Local), Bairro Jardim das Margaridas,** sob o método destrutivo - (MD), com vala aberta e método não destrutivo - MND nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, executados no período diurno, compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº 23126/ 2020, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócio Imobiliário S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
101779/2022	DIEGO DE ARAÚJO MOLEIRO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de julho de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 349/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO SIRQUEIRA SANTANA	PR41495/2022	R005954204	INDEFERIDO
ALBERTO SOARES DIAS	PR40887/2022	R005985743	INDEFERIDO
ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS	PR41835/2022	T443902153	INDEFERIDO
ALINE MASCARENHAS DE SOUSA	PR41555/2022	T489309965	INDEFERIDO
ALOISIO MODESTO DE SOUSA	PR40852/2022	M000133188	INDEFERIDO
ALONSO SILVA DE SOUZA	PR40979/2022	M000133562	INDEFERIDO
ALVAI FERREIRA DOS ANJOS	PR41010/2022	T491907917	INDEFERIDO
ANA AMELIA FERREIRA	PR42644/2022	T489402920	INDEFERIDO
ANA CECILIA MAGALHAES AMOEDO	PR42221/2022	R005929705	INDEFERIDO
ANA LIVIA GOMES NASCIMENTO	PR42170/2022	T123704990	INDEFERIDO
ANDRE SANT ANA CAVALHEIRO	PR41568/2022	T423001258	INDEFERIDO
ANDREA LUIZA DE OLIVEIRA BORGES	PR42226/2022	T928501709	INDEFERIDO
ANGELA MACHADO GOES	PR41409/2022	T422108153	INDEFERIDO
ANTONIO AUGUSTO SILVA BARBOSA	PR42022/2022	M000134769	INDEFERIDO
ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA DE JESUS	PR40813/2022	T487400280	INDEFERIDO
BRUNO RICARDO GOMES PINHEIRO	PR41148/2022	T072003185	INDEFERIDO
CAMILA DUARTE SIMOES DA CRUZ	PR40339/2022	T947605214	INDEFERIDO
CAMPO LINDO EMPREENDIMENTOS LTDA	PR40667/2022	T946600171	INDEFERIDO
CARLA MIRANDA NASCIMENTO LIMA	PR42046/2022	M000135849	INDEFERIDO
CARLOS ORLANDO DIAS DE DEUS	PR40508/2022	M000134150	INDEFERIDO
CARLOS SOARES DE SOUZA JUNIOR	PR40512/2022	T489608637	INDEFERIDO
CLAUDIA NOGUEIRA UZEDA DA SILVA	PR41134/2022	T496400150	INDEFERIDO
CLAUDIO CESAR MACHADO RIBEIRO	PR40426/2022	T393001177	INDEFERIDO
CLAUDIO CESAR MACHADO RIBEIRO	PR40370/2022	T444002684	INDEFERIDO
CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	PR42027/2022	T499006895	INDEFERIDO
CLODOALDO COSTA DOS SANTOS GONCALVES	PR42135/2022	T489100214	INDEFERIDO
CRISPIM GONZAGA DE ANDRADE	PR41892/2022	M000123210	INDEFERIDO
CRISPIM GONZAGA DE ANDRADE	PR41933/2022	T946600132	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR40452/2022	R005986775	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR40468/2022	R005987035	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR40480/2022	R005987036	INDEFERIDO
DAVID AMORIM DOS SANTOS	PR41574/2022	T423902232	INDEFERIDO
DERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR41865/2022	T391401991	INDEFERIDO
DIRCEU MARTINS DO CARMO JUNIOR	PR42463/2022	T423500243	INDEFERIDO
EDIVALDO DE SANTANA JÚNIOR	PR42206/2022	T499006067	INDEFERIDO
EDMILSON SANTOS DE JESUS	PR42617/2022	T490723221	INDEFERIDO
EDMUNDO SA BARRETO FIGUEIROA	PR40500/2022	T143005754	INDEFERIDO
EDSON SANTOS CONCEICAO	PR41881/2022	M000126101	INDEFERIDO
EDSON SANTOS CONCEICAO	PR41884/2022	R005960548	INDEFERIDO
EDVALDO ALVES PEREIRA	PR41987/2022	T498600140	INDEFERIDO
EGIDIO JOSE FERNANDES	PR41060/2022	T394500401	INDEFERIDO
ELENICE BARROS SILVA	PR41024/2022	R005894935	INDEFERIDO
ELENICE BARROS SILVA	PR40996/2022	R005939653	INDEFERIDO
ELENICE BARROS SILVA	PR40970/2022	R005876826	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41543/2022	T947605621	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41504/2022	T947502155	INDEFERIDO
ELMO DE OLIVEIRA GUIMARAES FILHO	PR41645/2022	T391802335	INDEFERIDO
ELVIS BATISTA OLIVEIRA	PR40820/2022	R005992446	INDEFERIDO
EMERSON SILVA JERONIMO	PR42288/2022	T391401631	INDEFERIDO
FABIO DIAS SANTOS	PR41985/2022	T424402350	INDEFERIDO
FABIO FERREIRA DE JESUS	PR41612/2022	T493804040	INDEFERIDO
FABIO MATA DE PINHO	PR40615/2022	R006016622	INDEFERIDO
FREDERICO PENA VILAS BOAS	PR41628/2022	T496400129	INDEFERIDO
GERALDO LOPES DE CERQUEIRA	PR41093/2022	T395507134	INDEFERIDO
GERSON SILVA DE SAO MIGUEL	PR40731/2022	M000127465	INDEFERIDO
GUSTAVO CRUZ DE JESUS SANTOS	PR42344/2022	T394300361	INDEFERIDO
HEIDSON THIAGO DE ARAUJO SILVA	PR41552/2022	R006003937	INDEFERIDO
HELOISA HENTSCHEL	PR41911/2022	T490722536	INDEFERIDO
HERBERT JORGE DOS SANTOS	PR40938/2022	T931809527	INDEFERIDO
IANY REIS OLIVEIRA	PR41035/2022	T441000224	INDEFERIDO
JOAO GILBERTO BARRETO MENDES DA SILVA	PR40599/2022	T393604261	INDEFERIDO
JONATAS DE JESUS FERREIRA	PR42148/2022	M000137820	INDEFERIDO
JORGE ALMEIDA DOS SANTOS	PR41972/2022	M000122344	INDEFERIDO
JORGE ARTHUR ALBUQUERQUE	PR42347/2022	T442602286	INDEFERIDO
JOSE CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	PR40786/2022	T442602114	INDEFERIDO
JOSE LUIS SOUZA MATOS	PR40406/2022	T489606547	INDEFERIDO
JOSE LUIS SOUZA MATOS	PR40414/2022	T488805907	INDEFERIDO
JOSE NEI LEAL SANTOS	PR42369/2022	T493300171	INDEFERIDO
JULIANA IRIS BARBOSA DOS SANTOS	PR41595/2022	R006016087	INDEFERIDO
JURANDI AMARAL CARDOSO	PR39932/2022	M000134329	INDEFERIDO
KARINE ARAUJO DAMASCENO	PR42159/2022	T489402989	INDEFERIDO
LAILA DA SILVA FERREIRA	PR40595/2022	T142901546	INDEFERIDO
LIVRAMENTO NEYLA SAMPAIO PAIXAO	PR42299/2022	T443902349	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41485/2022	F001491762	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41170/2022	M000130852	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41210/2022	T947906927	INDEFERIDO
LUCIANO FREAZA DA SILVA	PR42094/2022	T486100864	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVA SALES	PR42183/2022	T391802672	INDEFERIDO
MARIA ALICE TEIXEIRA LUCIANO DE SENA	PR40552/2022	T489402116	INDEFERIDO
MARIA DE F. WANDERLEY M. DE OLIVEIRA	PR40398/2022	T399304066	INDEFERIDO
MARIOVALDO DE OLIVEIRA SALES	PR41343/2022	M000135275	INDEFERIDO
MATHEUS MANHAES PIRES	PR42126/2022	T493700037	INDEFERIDO
MOISES DE JESUS SILVA	PR41391/2022	T422108137	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PATRICK MARCEL DA SILVA SOUSA	PR42200/2022	T436703161	INDEFERIDO
PAULO CIRILO LANGE	PR40647/2022	M000119192	INDEFERIDO
PAULO SERGIO ORNELAS SANTANA	PR41870/2022	M000133244	INDEFERIDO
PEDRO BATISTA DOS SANTOS	PR41922/2022	R005998096	INDEFERIDO
ROBERTO JANUARIO BRAGA DANTAS	PR40984/2022	M000135802	INDEFERIDO
RODRIGO BRITO DA NOVA	PR40849/2022	T395506859	INDEFERIDO
ROGERIO SANTOS CARVALHO	PR41105/2022	M000133588	INDEFERIDO
ROMERO NASCIMENTO RIBEIRO	PR41142/2022	T932907175	INDEFERIDO
SANDRA LUCIA DE CARVALHO SENA	PR41419/2022	T489403191	INDEFERIDO
SOLANGE CONCEICAO DAS VIRGENS CARVALHO	PR41450/2022	T495000933	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	PR41003/2022	T395506779	INDEFERIDO
TERRAPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO E	PR41114/2022	R005997943	INDEFERIDO
TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA ME	PR41306/2022	R005986579	INDEFERIDO
UESCLEI SANTANA BARBOSA	PR42195/2022	T903200046	INDEFERIDO
VALDOMIRO BRITO DE SOUZA	PR42187/2022	T488002512	INDEFERIDO
VALTERLITA SILVA DO ESPIRITO SANTO	PR41666/2022	T489912510	INDEFERIDO
VINICIUS MEIRA DE SOUZA	PR41076/2022	R005995957	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40991/2022	R005979244	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40948/2022	R005981616	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40960/2022	R005979167	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40964/2022	R005979379	INDEFERIDO
WENDERSON MIRANDA DOS SANTOS	PR40520/2022	M000130429	INDEFERIDO
WINNIE CUNHA DOS SANTOS	PR41852/2022	T894702577	INDEFERIDO
ALEXANDRE FERREIRA OLIVEIRA	PR41411/2022	T925600439	DEFERIDO
CAROLLAYNE ROBERTA VIANA ACIOLI	PR41768/2022	T393604170	DEFERIDO
CASSIA DE MORAES PASSOS	PR41129/2022	T442602274	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA SILVA BORGES	PR40625/2022	T391802391	DEFERIDO
DINEI ROCHA SANTANA	PR41639/2022	T423001243	DEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41510/2022	T425801192	DEFERIDO
FAVORITA AG DE RECP VIAGENS E T EIREL	PR42634/2022	R006003203	DEFERIDO
GERSON DE JESUS SOUZA	PR40802/2022	R005999106	DEFERIDO
LIDIA FERREIRA MOTA	PR40459/2022	T928301747	DEFERIDO
LM TRANSPORTES I.S E COMERCIO S.	PR42399/2022	T393604358	DEFERIDO
LUIS GUSTAVO SANTORO	PR40581/2022	T391401940	DEFERIDO
MARCIA MARIA FREITAS DA SILVA	PR41517/2022	T395506544	DEFERIDO
MARLA CUNHA FERNANDES	PR40759/2022	M000125188	DEFERIDO
MYRTES RAPOSO	PR40896/2022	T393604143	DEFERIDO
RAILEIDE SOUSA ROHRS	PR38635/2022	T442601332	DEFERIDO
RENATO CONCEICAO DE ALMEIDA	PR41431/2022	T396502787	DEFERIDO
SETELOC S.A	PR42032/2022	T395506471	DEFERIDO
SUZANA SANTOS DE ANDRADE	PR40244/2022	T948201538	DEFERIDO
TAIS DE OLIVEIRA ANDRADE	PR40564/2022	T948605635	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42155/2022	R006008895	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42312/2022	R006005885	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42322/2022	R006005937	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42335/2022	R006006652	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42273/2022	R006006402	DEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR40828/2022	T489608767	DEFERIDO
ANDERSON GOMES SANTANA	PR40544/2022	R006003630	ADVERTÊNCIA
ANTONIO AUGUSTO SILVA BARBOSA	PR42019/2022	M000133342	ADVERTÊNCIA
ARISSON VINICIUS SANTOS DE CARVALHO	PR42541/2022	R006004558	ADVERTÊNCIA
AUGUSTO SILVA BAHIA DOS SANTOS	PR39326/2022	R006011835	ADVERTÊNCIA
CLAUDIA GUIMARAES DE SOUZA	PR40315/2022	M000136763	ADVERTÊNCIA
CRISPIM LOPES DOS SANTOS SOBRINHO	PR40343/2022	T486100802	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO SANTANA SANTOS	PR40775/2022	R006001517	ADVERTÊNCIA
DANIELLE FRAGA GOMES	PR40586/2022	R006010425	ADVERTÊNCIA
JAQUELINE LEITE DA SILVA	PR41947/2022	R005987866	ADVERTÊNCIA
MICHELE MARQUES GAMA LORENZO	PR42001/2022	R005998838	ADVERTÊNCIA
TIAGO DE MATOS BRITO	PR40598/2022	R006001347	ADVERTÊNCIA
TIAGO LUIZ DA SILVA PINA	PR42323/2022	T492700283	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

MARCUS PASSOS
Superitendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 348/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANO SILVA DE MORAIS	PR42506/2022	R005959020	INDEFERIDO
AILENE MARIA DA SILVA	PR42534/2022	T488806400	INDEFERIDO
AILENE MARIA DA SILVA	PR42540/2022	T489912492	INDEFERIDO
ALBERICO LIMA RIBEIRO	PR42199/2022	T489801876	INDEFERIDO
ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS	PR41834/2022	T493801975	INDEFERIDO
ANA KAROLINE DE SOUZA SILVA	PR43028/2022	T143005895	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS SOUZA	PR42898/2022	T947802170	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DOS SANTOS SOARES	PR42786/2022	T896600080	INDEFERIDO
ANTONIO SANTANA ARAUJO	PR41883/2022	T143006144	INDEFERIDO
BERGMARK DA FONSECA NERI	PR41565/2022	T119600414	INDEFERIDO
BERNARDO RAFAEL LEITE DE ESPINDOLA	PR42988/2022	T489608457	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	PR42554/2022	T489309857	INDEFERIDO
CARLOS KLEBER DA FONSECA DE SOUZA	PR41943/2022	T489309798	INDEFERIDO
CARMEM DOLORES MORENO DA CUNHA	PR40836/2022	R005978606	INDEFERIDO
CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	PR42031/2022	T499006521	INDEFERIDO
COSME OLIVEIRA DE SANTANA	PR42459/2022	T391401925	INDEFERIDO
CRISPIM GONZAGA DE ANDRADE	PR41868/2022	T489701221	INDEFERIDO
DAIANA OLIVEIRA BOMFIM SILVA	PR41034/2022	T489609690	INDEFERIDO
DAVERTON FURTADO DOS SANTOS	PR42932/2022	M000133110	INDEFERIDO
DAVI DANTAS GUSMAO	PR41879/2022	T391802545	INDEFERIDO
DIOGO CHAVES SANTANA	PR40765/2022	T489912547	INDEFERIDO
DIRLENE RIOS DA SILVA	PR41805/2022	T143006217	INDEFERIDO
EDILEINE SANTOS TRINDADE	PR39592/2022	T507400050	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41572/2022	T489913361	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41483/2022	T947904685	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41491/2022	T488002153	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41501/2022	T492501869	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41509/2022	T395506587	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41512/2022	T395303523	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41540/2022	T492502146	INDEFERIDO
EMANOELA MARIA CACIQUINHO COSTA CORDEIRO	PR42836/2022	T487800224	INDEFERIDO
EMILIA SILVEIRA DE CASTRO	PR41049/2022	M000130788	INDEFERIDO
ETEVALDO JOSE FERNANDES	PR42333/2022	T395303873	INDEFERIDO
EULINA SILVA SANTOS	PR41126/2022	T143006026	INDEFERIDO
FABRICIO FLAVIO TERSO VITORIA	PR41008/2022	T499006490	INDEFERIDO
FERNANDO RAMOS PITTA	PR42865/2022	T499007111	INDEFERIDO
FRANCISCO DE SANTANA CHAGAS	PR41638/2022	F001491908	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	PR42302/2022	R005968538	INDEFERIDO
HEUDA BARROS PINTO VINHATICO DE SOUZA	PR41625/2022	T395506862	INDEFERIDO
IESIO SANTOS PINHEIRO	PR43018/2022	T391401780	INDEFERIDO
ISABELA MARIA DE CARVALHO CRUSOE SILVA	PR42249/2022	R006000391	INDEFERIDO
ISLANE BRITO DE SENA	PR40891/2022	T489309945	INDEFERIDO
JAIR DA SILVA SANTOS	PR42362/2022	T422108211	INDEFERIDO
JOAO DE SANTANA NETO	PR40826/2022	R005991378	INDEFERIDO
JOAO MARCELO SAO MATEUS GAFFREE	PR42414/2022	T142901538	INDEFERIDO
JOAO PAULO CARDOSO DAMASCENO	PR42940/2022	T947906839	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO ALVES REBOUCAS	PR42204/2022	T489407077	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PR41154/2022	T489912550	INDEFERIDO
JOSE CARDOSO CAETANO	PR42209/2022	T394500406	INDEFERIDO
JOSE SANTOS DE GOIS	PR42406/2022	T489403207	INDEFERIDO
LAURENCIA VANIA CARVALHO DE QUEIROZ ALVE	PR42961/2022	T483702821	INDEFERIDO
LIVIA RIHAN KALID	PR40816/2022	T143106120	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES I.S E COMERCIO S.	PR42397/2022	T947907062	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41167/2022	M000131262	INDEFERIDO
LUCIAN DE JESUS PORTELA	PR39956/2022	R006006101	INDEFERIDO
LUCIANO RAFAEL SANTOS DOS REIS	PR42779/2022	M000130948	INDEFERIDO
LUCINEA SANTOS DE ARAUJO SILVA	PR41891/2022	R005928397	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO SANTOS SILVA	PR41954/2022	M000130754	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVA SALES	PR42191/2022	R006026710	INDEFERIDO
MANOEL SEVERO DA CONCEICAO SANTOS	PR42590/2022	T489912604	INDEFERIDO
MANUELA DE SOUZA HEGOUET	PR42642/2022	T499007369	INDEFERIDO
MANUELA PETRY LIMA	PR42037/2022	T443902133	INDEFERIDO
MARCUS DA SILVA LEITE	PR42735/2022	T422600651	INDEFERIDO
MARIA INES SILVA NUNES	PR42600/2022	T124103295	INDEFERIDO
MARIO DE PAULA GUIMARAES GORDILHO	PR43010/2022	T444104731	INDEFERIDO
MARIONE DE LIMA OLIVEIRA	PR42522/2022	T489608775	INDEFERIDO
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR40989/2022	R005992801	INDEFERIDO
OTAMAR MARQUES FREITAS	PR41092/2022	T393101148	INDEFERIDO
PABLLO FERREIRA PIMENTA	PR42920/2022	T439402471	INDEFERIDO
PAULO IZIDORO DAVID SANTOS	PR41650/2022	T442602273	INDEFERIDO
PRISCILA MONIQUE FARIAS GOMES	PR40954/2022	T489607956	INDEFERIDO
RAFAEL ALVES ISOZAKI	PR42000/2022	T393603849	INDEFERIDO
RAIF CESAR DA CUNHA LIMA	PR42223/2022	T489912684	INDEFERIDO
RAIMUNDO COELHO DE BRITO	PR41002/2022	R005998549	INDEFERIDO
RAIMUNDO LOPES DO VALE	PR41385/2022	T488400710	INDEFERIDO
RENAN DOS SANTOS FERREIRA	PR42496/2022	T928501775	INDEFERIDO
RENAN MIRANDA ABREU	PR41146/2022	T947906750	INDEFERIDO
ROBERTO ALEXANDRE LEVY	PR42450/2022	T929900419	INDEFERIDO
ROBERTO BARBOSA GOMES	PR41017/2022	T490722936	INDEFERIDO
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	PR42795/2022	T483702653	INDEFERIDO
ROBISON DOS SANTOS	PR41443/2022	R006008014	INDEFERIDO
RODRIGO LIMA MACIEL	PR41354/2022	M000134333	INDEFERIDO
ROGERIO BRITO SANTOS TEIXEIRA	PR41605/2022	T489911804	INDEFERIDO
ROQUE GOMES DE SANTANA	PR40963/2022	T947907454	INDEFERIDO
ROSE MARY MAGALHAES SEIXAS PEREIRA	PR42568/2022	T489609938	INDEFERIDO
RUBENS BOMFIM MENEZES DA SILVA JUNIOR	PR41582/2022	T422600761	INDEFERIDO
SIDNEI SACRAMENTO MARQUES	PR40770/2022	F001491778	INDEFERIDO
SILVIA CRISTINA DE JESUS CONCEICAO	PR42651/2022	T489610101	INDEFERIDO
SONIA MARIA ROCHA LEMOS	PR40743/2022	T143005856	INDEFERIDO
TANIA MARIA ROCHA SAMPAIO	PR41430/2022	T495902825	INDEFERIDO
TIAGO DOS SANTOS MOURA	PR42443/2022	T488002533	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA RIBEIRO	PR41199/2022	T499006009	INDEFERIDO
TRILHA TUR E TRANSPORTES EIRELI	PR41418/2022	R005990399	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
UBIRAJARA NASCIMENTO CAMPOS	PR42972/2022	T394200131	INDEFERIDO
VALFREDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	PR42579/2022	T493700265	INDEFERIDO
VALNEI DA CONCEICAO FERREIRA	PR41864/2022	M000133642	INDEFERIDO
VALTER PEREIRA NOVAES	PR41984/2022	T927501591	INDEFERIDO
VERTICEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	PR41921/2022	T487701194	INDEFERIDO
VIDEIRA INFORMATICA AUTOMACAO E EQUIPAMENTOS	PR42303/2022	R006000990	INDEFERIDO
VINICIUS SIQUEIRA SANTANA	PR41330/2022	P004010163	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42140/2022	R005978687	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42180/2022	R005978871	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40968/2022	R005981112	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40977/2022	R005979278	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40983/2022	R005979340	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40942/2022	R005981625	INDEFERIDO
WENDEL ARAUJO DOS SANTOS	PR40857/2022	T489913174	INDEFERIDO
WILLIAMBERG NASCIMENTO GRACIO	PR42483/2022	R006030424	INDEFERIDO
WILSON NASCIMENTO DE MACEDO JUNIOR	PR41549/2022	T946003672	INDEFERIDO
ANTONIO MIGUEL NOGUEIRA DE JESUS	PR40809/2022	T439302278	DEFERIDO
ARTUR CARVALHO PEREIRA	PR42816/2022	T493700102	DEFERIDO
CAROLINA SANTOS MELLO	PR43033/2022	T143005935	DEFERIDO
EDMILSON PEREIRA DE SA	PR40671/2022	T491907805	DEFERIDO
FAVORITA AG DE RECP VIAGENS E T EIREL	PR42631/2022	R006015901	DEFERIDO
FERNANDO GUILHERME SILVA VON GOSSLER	PR40781/2022	T119101455	DEFERIDO
FRIGORIFICO MONTEIRO	PR41140/2022	R005998536	DEFERIDO
GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUEZ FERREIRA	PR42937/2022	T074901771	DEFERIDO
GERSON DE JESUS SOUZA	PR40797/2022	R005999158	DEFERIDO
HEIDSON THIAGO DE ARAUJO SILVA	PR41547/2022	T927700205	DEFERIDO
JOEL ALMEIDA	PR42547/2022	F001491931	DEFERIDO
JOEL PAIXAO DOS SANTOS	PR42317/2022	T395506923	DEFERIDO
JOSE DE CARVALHO OLIVIERA	PR42391/2022	T422200020	DEFERIDO
LENILDA TAVARES SOUSA	PR41663/2022	T947605533	DEFERIDO
MARCELO IVAN BARBOSA	PR42702/2022	R005956305	DEFERIDO
MARIA ALINE MACEDO DE JESUS	PR41400/2022	T489609557	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS CARNEIRO SILVA	PR42017/2022	T945400270	DEFERIDO
MARINEIDE LIMA FREITAS	PR40651/2022	T395506573	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	PR41928/2022	R006020315	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	PR42803/2022	R006007495	DEFERIDO
NATALIA RUF ANDRADE	PR42426/2022	R006029684	DEFERIDO
SANDRO EDERALDINO MEIRELES	PR42021/2022	R006002436	DEFERIDO
SANDRO EDERALDINO MEIRELES	PR42025/2022	R006004642	DEFERIDO
SILVIO PINHEIRO SANTOS	PR42320/2022	T947605496	DEFERIDO
TIAGO ANACLETO	PR42153/2022	T486100657	DEFERIDO
TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA ME	PR41300/2022	R005986446	DEFERIDO
UBIRAJARA CORREIA DA SILVA	PR42080/2022	T440600065	DEFERIDO
VINICIUS MEIRA DE SOUZA	PR41074/2022	R005986351	DEFERIDO
VITALMED SER EMERG MEDICAL LTDA	PR42186/2022	R006009150	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42158/2022	R006008892	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42163/2022	R006008058	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42298/2022	R006004842	DEFERIDO
WILMA DE SOUZA PIMENTEL	PR42693/2022	T911901110	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ZENILDE DE SOUZA SANTOS	PR42131/2022	T489403057	DEFERIDO
ALEXANDRE LOPES REIS	PR42751/2022	R006004481	ADVERTÊNCIA
ALVARO ROBERTO LOPES SENA	PR40995/2022	R005999272	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO OLIVEIRA MOREIRA	PR41851/2022	T493803842	ADVERTÊNCIA
HEBER VINICIOS ABADE CONCEICAO DOS SANTO	PR41337/2022	R006003174	ADVERTÊNCIA
ISABEL BARTILOTTI BARACHISIO LISBOA	PR41908/2022	T443903152	ADVERTÊNCIA
JOSE VALTER DE SOUZA SANTOS	PR42147/2022	R006005131	ADVERTÊNCIA
MARCELO HINAIN SOUTO	PR42977/2022	T489309898	ADVERTÊNCIA
MILENA CASTRO SANTOS	PR42755/2022	R006009458	ADVERTÊNCIA
RONEI OLIVEIRA DOS SANTOS	PR42010/2022	T391401726	ADVERTÊNCIA
VALDECI BARBOSA DA CONCEICAO	PR40925/2022	T947802569	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 347/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AIALA FREITAS MONTEIRO	PR41669/2022	T950300791	INDEFERIDO
AILENE MARIA DA SILVA	PR42537/2022	T489913269	INDEFERIDO
AILENE MARIA DA SILVA	PR42542/2022	T489406862	INDEFERIDO
ALBERICO LIMA RIBEIRO	PR42197/2022	M000126308	INDEFERIDO
ALOISIO MODESTO DE SOUSA	PR40856/2022	M000132782	INDEFERIDO
ALONSO SILVA DE SOUZA	PR40981/2022	M000131476	INDEFERIDO
ALVARO ROBERTO LOPES SENA	PR40994/2022	R006000892	INDEFERIDO
ANA AMELIA FERREIRA	PR42645/2022	T143005659	INDEFERIDO
ANA CLARA CERQUEIRA DOS SANTOS	PR42498/2022	T397401025	INDEFERIDO
ANA CRISTINA DE LIMA	PR42572/2022	T436702886	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS MOINHOS MONTENEGRO	PR41511/2022	T489309952	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR41598/2022	R006009109	INDEFERIDO
BRASIL KIRIN LOG E DIST LTDA	PR40668/2022	M000119028	INDEFERIDO
BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA	PR42020/2022	T906103483	INDEFERIDO
CARLOS DE JESUS GOMES	PR40769/2022	T946003545	INDEFERIDO
CARMEM DOLORES MORENO DA CUNHA	PR40832/2022	R006019666	INDEFERIDO
CRISPIM GONZAGA DE ANDRADE	PR41919/2022	M000118577	INDEFERIDO
CRISPIM GONZAGA DE ANDRADE	PR41939/2022	T422600704	INDEFERIDO
DANIEL DE SOUZA E SILVA MACIEL DE LIMA	PR41131/2022	T393604135	INDEFERIDO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR41507/2022	T489309511	INDEFERIDO
EDSON SANTOS CONCEICAO	PR41875/2022	R006024506	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVA BRANDAO	PR42069/2022	T946502297	INDEFERIDO
EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	PR42222/2022	T439402481	INDEFERIDO
ELENCILA GONCALVES MENEZES	PR41558/2022	R005937670	INDEFERIDO
ELENICE BARROS SILVA	PR40972/2022	R005859382	INDEFERIDO
ELENICE BARROS SILVA	PR40999/2022	R005939649	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41499/2022	T490722381	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41488/2022	T497306113	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41570/2022	T074901966	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41575/2022	T488806967	INDEFERIDO
ELENILDA DOS SANTOS NERI	PR41545/2022	T391802685	INDEFERIDO
ELESSANDRO DE JESUS SANTOS	PR41629/2022	R006014587	INDEFERIDO
FELIPE CEDRAZ DE ALENCAR	PR40911/2022	R006001854	INDEFERIDO
FELIPPE SOUZA FELIX	PR41067/2022	R005961953	INDEFERIDO
FERNANDA FERREIRA CARRAFA	PR40736/2022	R005982903	INDEFERIDO
FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	PR41138/2022	T142901265	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR42421/2022	R005955541	INDEFERIDO
GABRIELA DO CARMO DOS SANTOS	PR41898/2022	T491700580	INDEFERIDO
GERALDO LOPES DE CERQUEIRA	PR41096/2022	T118600090	INDEFERIDO
GERALDO PEIXOTO COSTA	PR41455/2022	R005997463	INDEFERIDO
GRACA WILMA PEREIRA DA SILVA	PR41661/2022	T928501661	INDEFERIDO
HENRIQUE FRANCISCO DE MENDONCA	PR41080/2022	T070112267	INDEFERIDO
HIAGO JULIANO CARVALHO	PR42030/2022	R005990095	INDEFERIDO
ISABELA MARIA DE CARVALHO CRUSOE SILVA	PR42243/2022	R006000388	INDEFERIDO
ISAQUE SANTOS DE OLIVEIRA	PR41016/2022	R006012972	INDEFERIDO
ISIS MARIANA ROCHA MORAES	PR42136/2022	T489610431	INDEFERIDO
JACKSON SOUSA BRAGA	PR42033/2022	R005992914	INDEFERIDO
JOAQUIM LOPES DA SILVA GONCALVES BARBOSA	PR42202/2022	T489309909	INDEFERIDO
JORGE ARTHUR ALBUQUERQUE	PR42345/2022	T442602415	INDEFERIDO
JOSE BATISTA ALVES	PR42432/2022	M000136484	INDEFERIDO
JOSE CAETANO SANTANA DE ARAUJO COSTA	PR41143/2022	T506600052	INDEFERIDO
JOSE CARDOSO CAETANO	PR42207/2022	T394500402	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO MATOS	PR41882/2022	T945400192	INDEFERIDO
JOSE SANTOS DE GOIS	PR42358/2022	T489402429	INDEFERIDO
JULIA ALVES DA LUZ SOUZA	PR41994/2022	T429004159	INDEFERIDO
KARINE ARAUJO DAMASCENO	PR42156/2022	T393604694	INDEFERIDO
LEILA PINHEIRO XAVIER	PR41428/2022	T947605467	INDEFERIDO
LILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA ALCANTARA	PR42531/2022	T906103470	INDEFERIDO
LM TRANSPORTES I.S E COMERCIO S.	PR42403/2022	T489609253	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR42105/2022	R006008232	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41163/2022	T489310145	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR41191/2022	T393604344	INDEFERIDO
LUCIANO PEREIRA SANTOS	PR41622/2022	M000130316	INDEFERIDO
LUCIENE LIMA SOUZA	PR42128/2022	T443902387	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO SANTOS SILVA	PR41951/2022	T392000029	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS	PR42185/2022	T947906760	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVA SALES	PR42188/2022	T947605776	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO FILGUEIRAS	PR41005/2022	T491907928	INDEFERIDO
MARAISA DA SILVA GUSMAO	PR41850/2022	T489407056	INDEFERIDO
MARCELO SENA CONCEICAO	PR41983/2022	T489407087	INDEFERIDO
MARCOS PAULO LOPES DE SOUZA	PR40804/2022	T928501652	INDEFERIDO
MARIA ALINE MACEDO DE JESUS	PR41396/2022	T489608719	INDEFERIDO
MARLA CUNHA FERNANDES	PR40762/2022	M000125192	INDEFERIDO
MATHEUS QUEIROZ MACIEL	PR42016/2022	T947605114	INDEFERIDO
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR41334/2022	T947802396	INDEFERIDO
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR41274/2022	T429504097	INDEFERIDO
NEEMIAS BRAZ RIBEIRO DOS SANTOS	PR42388/2022	T143105600	INDEFERIDO
ODERLEY LIMA DE ANDRADE	PR40951/2022	R005955776	INDEFERIDO
PAULO CIRILO LANGE	PR40650/2022	M000128897	INDEFERIDO
PAULO RICARDO SOUSA COSTA	PR42596/2022	R005461807	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO GOMES DE ANDRADE	PR40815/2022	T438000710	INDEFERIDO
PAULO SERGIO ORNELAS SANTANA	PR41866/2022	M000137802	INDEFERIDO
PEDRO IURI CRUZ PINHEIRO	PR40795/2022	T143005841	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS CARDOSO DE SANTANA	PR41115/2022	T395506358	INDEFERIDO
RAIMUNDO AMARAL MENEZES FILHO	PR40822/2022	T444104495	INDEFERIDO
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	PR42316/2022	T493803982	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RICARDO AGUIAR LOPES	PR41648/2022	T429004338	INDEFERIDO
RIVAIL ALMEIDA BRANDÃO FILHO	PR42028/2022	T489609832	INDEFERIDO
ROBERTO ALEXANDRE LEVY	PR42435/2022	T489610155	INDEFERIDO
ROBERTO ALEXANDRE LEVY	PR42464/2022	T391402050	INDEFERIDO
ROBERTO FUDIO MIZUSHIMA	PR42562/2022	T394500355	INDEFERIDO
ROBERTO WEBER URPIA	PR41033/2022	T429100481	INDEFERIDO
ROQUE SILVA DE JESUS	PR42003/2022	M000127361	INDEFERIDO
ROSANE DOS SANTOS AZEVEDO	PR41497/2022	T489403520	INDEFERIDO
SANDRA LUCIA DE CARVALHO SENA	PR41414/2022	T391802462	INDEFERIDO
SIZENANDO MEIRA MAIA FILHO	PR41012/2022	R006000856	INDEFERIDO
SONIA LEANDRO LUZ	PR41364/2022	R005951741	INDEFERIDO
STILENE CHAMMAS DAU	PR42236/2022	T489403043	INDEFERIDO
TANIA MARIA ROCHA SAMPAIO	PR41435/2022	T438000585	INDEFERIDO
TIAGO DE JESUS DOS SANTOS	PR42331/2022	M000132195	INDEFERIDO
TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA ME	PR41309/2022	R005986448	INDEFERIDO
ULISSES PEREIRA DE SA	PR41924/2022	T436702894	INDEFERIDO
VINICIUS ALVIM ALCANTARA DOS SANTOS	PR41151/2022	T489406949	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40987/2022	R005979373	INDEFERIDO
WELLINGTON SILVA DE SOUSA	PR40967/2022	T443902513	INDEFERIDO
ADRIANA ELEUTERIO CORDEIRO	PR41821/2022	R005988622	DEFERIDO
ADRIANO SILVA DE MORAIS	PR42488/2022	R006005832	DEFERIDO
ALEX BATISTA DOS SANTOS	PR41036/2022	T935300674	DEFERIDO
DESIREE DUARTE DE SANT ANNA	PR42408/2022	T946502315	DEFERIDO
ELIANA MARIA FARIA BARBOSA DE CARVALHO	PR42396/2022	T395506938	DEFERIDO
EVERALDO GONCALVES DE LIMA	PR41530/2022	R006001797	DEFERIDO
JOEL ALMEIDA	PR42551/2022	R006002164	DEFERIDO
JOEL PAIXAO DOS SANTOS	PR42319/2022	T948605654	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS SANTOS MATOS	PR42512/2022	T484000562	DEFERIDO
SANDRO EDERALDINO MEIRELES	PR42024/2022	R006002440	DEFERIDO
TAIANE COSTA DIAS	PR42738/2022	T491908097	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42161/2022	R006007493	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42172/2022	R006007165	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42145/2022	R006008707	DEFERIDO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR42151/2022	R006008859	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42279/2022	R006004675	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42294/2022	R006004706	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42301/2022	R006006618	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR42337/2022	R006004790	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR40962/2022	R005998804	DEFERIDO
WALTER LUIZ MONTANARI	PR42640/2022	T443100746	DEFERIDO
ALEXANDRE LOPES REIS	PR42753/2022	T442602269	ADVERTÊNCIA
IVONIRA DANTAS DE ANDRADE BEZERRA	PR42441/2022	T443903094	ADVERTÊNCIA
JADSON DOS SANTOS BARBOSA	PR42457/2022	R006001708	ADVERTÊNCIA
JEFERSON MACEDO DE JESUS SILVA	PR41887/2022	T391401706	ADVERTÊNCIA
JORGE ANSELMO CORREIA NASCIMENTO	PR42589/2022	R006008080	ADVERTÊNCIA
LARISSA RAMOS NUNES	PR41860/2022	R006001901	ADVERTÊNCIA
MARIA AUXILIADORA TRAVASSOS DE OLIVEIRA	PR42939/2022	R006014958	ADVERTÊNCIA
NILTON PEREIRA MARINHO	PR40890/2022	R005999126	ADVERTÊNCIA
PAULA CARNEIRO SILVA DE ARAUJO	PR40939/2022	R005999604	ADVERTÊNCIA
VANDO VIEIRA LIRA	PR42475/2022	T391401719	ADVERTÊNCIA
WILLIAMS MOSCOSO CERQUEIRA	PR40778/2022	T499006676	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 13 de julho de 2022

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 104/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 25/05/2022, o servidor RAUL VITOR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3158756, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 105/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor ERIVELTO DE SOUZA SANTOS, matrícula 3100905, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 98216/2022, a partir de 13/07/2022.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 106/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/08/2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
MILENA DOS SANTOS NEVES	3102980	85040/2022

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

No Resumo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022, publicado no DOM nº 8.316 de 01/07/2022, referente à empresa AJGF ENGENHARIA EIRELI.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0.1.01; 0.2.20.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000; Natureza da Despesa: 33.90.30; 44.90.52, Fonte de Recursos: 0.1.01; 0.2.20

Salvador, 13 de julho de 2022.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, negou Provimento à impugnação impetrada pela empresa Podium Distribuidora Eireli, processo administrativo nº 101188 /2022, referente a Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é Aquisição de arquivos deslizantes e seus componentes para a implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador.

Salvador, 13 de julho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar fracassada a licitação supramencionada, que tinha como objeto a aquisição de mobiliário urbano para permissionários das praias de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga, tendo em vista que nenhuma empresa licitante sagrou-se classificada, consoantes razões expostas nos autos do Processo nº 214906/2021.

Salvador, 13 de julho de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

PROCESSO nº.: 87401/2022
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS, E FINANCEIRAS - FIPECAFI
CNPJ: 46.359.865/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para análise técnica, econômico-financeira e demais aspectos das questões que envolvem o Contrato de Concessão nº. 001/2015, para aferição da ocorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua dimensão, com emissão de parecer técnico, de modo a garantir o assessoramento da CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL: R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) pelos serviços executados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.453.0014.228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
FONTE: 0.1.00 - Tesouro
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2022

Salvador, 13 de julho de 2022

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/GCM, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 73251/2022.
Objeto: Aquisição de 15 NOBREAK 2200 VA / Tensão de entrada 127V - 220V- Tensão de saída 127V ou 220V(Selecionável).
Data da Sessão: 19/07/2022
Horário da fase de lances: 9h00min às 15h00min (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br <http://www.compras.salvador.ba.gov.br> e www.comprasnet.gov.br.

PRESIDENTE DA CPL, em 13 de julho de 2022.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 014/2022
Licitação nº 014/2022
Objeto Aquisição de Material de Pintura, com entrega cif (Frete de responsabilidade do contratada), para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demanda da DESAL conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/07/2022 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2022 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/07/2022 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 13 de julho de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE 08 DE DEZEMBRO DO BAIRRO DE PARIPE.
CNPJ: 15.679.020/0001-08
PROCESSO Nº: 72379/2022
EXECUÇÃO: Período de 03 (três) ano a partir da assinatura do contrato.
OBJETO: Empréstimo gratuito do imóvel situado na Rua 08 de Dezembro, nº 193, térreo e 1º andar, bairro Paripe, nesta Capital, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 957.374-7, CEP: 40.800-470, nesta Capital, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
Sociedade Recreativa E Beneficente 08 De Dezembro Do Bairro De Paripe,

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 239/2022
PROCESSO nº 49457/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.814.056/0001-76
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 13 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / CARNES
PROCESSO: 159296/2021
AFM Nº: 6786/2022 - R$ 8.996,23 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.847.317/0001-91

PROCESSO: 159296/2021
AFM Nº: 6787/2022 - R$ 13.059,12 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 20.002.684/0001-78

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 13 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

PROCESSO: Nº 85.386/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/09/2022 e seu fim em 31/08/2023, permanecendo o valor mensal de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) e o valor global de R$ 343.440,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **PREV CENTER - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP**.

CNPJ: 05.130.846/0002-40.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Fábio Baqueiro Vargas Leal**.

Salvador, 13 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

PROCESSO: Nº 166083/2021 e 72658/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/07/2022 e término em 12/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **POTIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.860.880/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 12 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO: Nº 122577/2021 e 72658/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/07/2022 e término em 23/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Vieira Barreto dos Santos

Salvador, 13 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º e 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Retificação de Publicação do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º e 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2019, publicado no DOM nº 8.321, de 08 de julho de 2022, página 19.

Onde se Lê:

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 224/2019, onde se lê:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 27/02/2021 e término em 27/05/2022.

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/02/2021 e término em 28/05/2022.

Leia-se:

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 224/2019, onde se lê:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 27/02/2022 e término em 27/05/2022.

Leia-se:

Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/02/2022 e término em 28/05/2022.

Salvador, 12 de julho de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 021/2022

PROCESSO: Nº 80076/2022-SEMPRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto denominado **XV IÊ BERIMBAU CAPOEIRA FESTIVAL (FESTIVAL INERNACIONAL DE CAPOEIRA)** nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022 na sede do CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL localizado à Rua do Caxundé, nº 07, Prédio Verde, Boca do Rio, Salvador/Ba
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
PATROCINADO: CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL
CNPJ: 06.886.464/0001-23
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002/00001
Subação: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 31.068/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005708
LICITAÇÃO: 093/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000195
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118552/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR GLOBAL: R$ 565,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202 - MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.03 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0440/2022
DATA: 10/06/2022

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005321
LICITAÇÃO: 023/2021
TERMO DE COMPROMISSO: 2021000064
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31465/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MAT HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: MATERIAL PENSO
VALOR GLOBAL: R$ 419,28 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0439/2022
DATA: 10/06/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de julho de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 17.700.934/0001-39
Nº DO CONTRATO: 004/2022

PROCESSO Nº: 11144/2022
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para execução de obra, construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos logradouros do Município de Salvador-Ba nas áreas correspondentes as respectivas Prefeituras-Bairro I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X em Lote único.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 001/2022.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 7.240.721,81 (sete milhões duzentos e quarenta mil setecentos e vinte um reais e oitenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 21.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, SUBAÇÃO: 216000; Outros Eu Curto meu Passeio - Requalificação de Calçadas - NATUREZA DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Túlio Vilas Boas Reis
AS ENGENHARIA LTDA

Salvador, 13 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 13.503479/0001-20
PROCESSO Nº: 92550/2022
OBJETO: Prorrogação por mais 05 (cinco) meses, do prazo de vigência do contrato, a contar de 08 de fevereiro de 2022, para utilização de saldo a executar de testes diagnósticos, através da metodologia RT-PCR, para Covid-19.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
MAURÍCIO VIANA BERNARDINO DA SILVA
CONTRATADA

Salvador, 12 julho de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 010/2022

PROCESSO Nº: 103706/2022- SEMIT
CONTRATADO: PMI PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE BRASIL - MINAS GERAIS CHAPTER
CNPJ Nº 05.777.225/0001-72
OBJETO: "Contratação do evento CBGPL 2022 - 17° Congresso Brasileiro de Gestão, Projetos e Liderança para 10 (dez) colaboradores, com intuito de promover a capacitação e aperfeiçoamento de servidores nas melhores práticas de gerenciamento de projetos para contribuir da melhor forma no planejamento e execução dos projetos de TI e Inovação da PMS."

VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250139
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0.1.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 13/07/2022

Salvador, 13 de julho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6783/2022
PROCESSO: 132114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2021 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.324.669/0001-25
VALOR: R$ 1.574,72 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 13 de julho de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6788/2022
PROCESSO: 168033/2021.1
PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2021 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14
VALOR: R$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 13 de julho de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 6789/2022
PROCESSO: 168033/2021.1
PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2021 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: JOÃO MARTINHO DA SILVA
CNPJ: 29.844.257/0001-01
VALOR: R$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 13 de julho de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº56 /2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GONÇALO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.393.260/0001-96
PROCESSO Nº: 77.993/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviço para locação e operação de guindaste telescópico e caminhão tipo carreta
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 100900 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.
PARECER Nº: 95/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Gonçalo Aluguel de Máquinas e Equipamentos Eireli
- Leonardo dos Santos de Lima

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de Contrato nº48/2022, publicada no DOM nº 8.323 de 12 de Julho de 2022, referente ao Processo 53118/2022.

Onde se lê: "CONTRATO 48/2022"

Leia-se: "CONTRATO 047/2022".

Salvador, 13 de Julho de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2022
PROCESSO Nº 106193/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 236/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOP GC PRODUCOES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUCOES EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"7Kssio"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUCOES EIRELI.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2022
PROCESSO Nº 99148/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 237/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Igor Kannário"**, para se apresentar no dia 31 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2022
PROCESSO Nº 106207/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 238/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Pisa Macio"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2022
PROCESSO Nº 106205/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 239/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Estika Kanela"**, para se apresentar no dia 16 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 258/2022
PROCESSO Nº 106200/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 240/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOP GC PRODUCOES EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUCOES EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Afrodisíaco"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUCOES EIRELI.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2022
PROCESSO Nº 106821/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 241/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525**, que detém a exclusividade da atração artística **"Erick Woods"**, para se apresentar no dia 17 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 260/2022
PROCESSO Nº 106752/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 242/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VERA LUCIA BACCIN LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VERA LUCIA BACCIN LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística **"Gui Vieira"**, para se apresentar no dia 30 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
VERA LUCIA BACCIN LTDA.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2022
PROCESSO Nº 106336/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 243/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A. B. AFFONSO DE CARVALHO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A. B. AFFONSO DE CARVALHO EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Mambolada"**, para se apresentar no dia 14 de julho de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
A. B. AFFONSO DE CARVALHO EIRELI.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2020
PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ n° 13.927.801/0017-06 E AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA - CNPJ 17.798.849/0005-89.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) ao Termo de Colaboração n° 003/2020 por meio da presente cláusula e daquela denominada "Do acréscimo de recursos financeiros", bem como a alteração das cláusulas "Da vigência" e "Da Prestação de Contas parcial e final" e o acréscimo das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco".
Base Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, nos casos em que ela for omissa, Decreto Municipal nº 29.129/2017, fundamentando-se, ainda, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Resolução nº 1.381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1.385/2019 e na Resolução nº 21/2016 do CNAS.
DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS FINANCEIROS: Passa a viger, assim, o plano de trabalho de fls. 19 a 62 do processo administrativo SEMPRE 78959/2022, pelo qual o acréscimo de recursos no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) será repassado em 08 (oito) parcelas, consoante, cronograma de desembolso de fl. 32. Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R$ 3.066.000,00 (três milhões e sessenta e seis mil reais). Do total dos recursos, R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) referentes ao exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 14.422.0003.205900 - Implementação de Ações de Políticas Públicas sobre Drogas, fonte 0.1.00, elemento de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais, constantes do Orçamento Programa do presente exercício. O referido valor será repassado em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). No exercício de 2023 será repassado o valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Finalmente, no exercício de 2024 será repassado o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) 02 (duas) parcelas iguais de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

ELDER JONATAS SANTOS DE BRITO BARBOSA
Procurador
PELA OSC

LEONARDO PEREIRA MENDES
Procurador
PELA OSC

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 020/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA, CNPJ nº 12.779.465.0001-71

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 020/2019, por 06 meses a iniciar-se em 21 de julho de 2022 e findar-se em 20 de janeiro de 2023, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 505-532), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Salvador, 05 de julho de 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 029/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA, CNPJ nº 12.779.465.0001-71

OBJETO: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 029/2019, por 08 (oito) meses a iniciar-se em 18 de Junho de 2022 e findar-se em 17 de Fevereiro de 2023, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 596-619), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).
Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 12 de Julho de 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
131/2022	002.396-5	ADIR DE JESUS CARVALHO
880150/2022	692.481/001-04	C4 PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
880149/2022	692.481/001-04	C4 PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
183/2022	062.183-8	JOEL MOREIRA PEIXOTO
197/2022	054.660-7	ESPOLIO DE OLINDINA MOREIRA DE OLIVEIRA
196/2022	054.660-7	ESPOLIO DE OLINDINA MOREIRA DE OLIVEIRA
106/2022	423.827-3	WASHINGTON HUMILDES REGIS
107/2022	423.827-3	WASHINGTON HUMILDES REGIS

Salvador, 13 de Julho de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
074356/2014	ADRIANA ALCIDA P. RAMIRO DE ASSIS	612.549-2	DEFERIDO
013953/2022	AILTON CARVALHO DOS SANTOS	361.754-8	DEFERIDO
073548/2014	ALBERTO KAOURO FUKUMARU	681.717-3	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
015782/2022	ANA CRISTINA SANTOS BANDEIRA	618.400-6	DEFERIDO
067905/2014	ANTONIA DOS SANTOS	241.582-8	DEFERIDO
070433/2014	ANTONIO EDUARDO L. NIESPRODZINSKI	439.501-8	DEFERIDO
072485/2014	ARMANDO KLEBER SAN GALO CURVELO	231.223-9	DEFERIDO
074997/2014	CLODOALDO HENRIQUES DA COSTA	428.250-7	DEFERIDO
075013/2014	CLODOALDO HENRIQUES DA COSTA	437.224-7	DEFERIDO
072348/2014	DANIEL DONEGA	700.788-4	DEFERIDO
071024/2014	DANIELA CASTILIO	623.980-3	DEFERIDO
068029/2014	DANIELA COSTA GUERREIRO	487.924-4	DEFERIDO
071824/2014	DAVI ODILON FERRAZ FLORES DA SILVA	464.043-8	DEFERIDO
074682/2014	EDVALDO DA SILVA MACHADO	469.327-2	DEFERIDO
072189/2014	EMERICO MELO MARTINS DA COSTA	309.697-1	DEFERIDO
074960/2014	ERENI NOVAES NEVES	860.170-4	DEFERIDO
075526/2014	FABIANO SANTOS AZEVEDO SOUZA	700.922-4	DEFERIDO
076653/2014	FERNANDA CRISTINA TAVARES BORDONI	681.627-4	DEFERIDO
070246/2014	FRANCISCO JOSE FONTES LIMA	464.167-1	DEFERIDO
014338/2022	GENEBALDO SAMPAIO FIGUEIREDO NETO	562.248-4	DEFERIDO
015007/2022	GILDECI PEREIRA DE FRANÇA	395.406-4	DEFERIDO
065090/2014	GILSENY BATISTA DE JESUS	550.738-3	DEFERIDO
068826/2014	HEIDE SANTOS DE JESUS	734.039-7	DEFERIDO
013191/2022	HERNANI REIS DE OLIVEIRA	394.094-2	DEFERIDO
013154/2022	JAIR GOMES DA SILVA JUNIOR	589.227-9	DEFERIDO
070853/2014	JORGE BENEDITO M. DOS SANTOS	504.721-8	DEFERIDO
070744/2014	JULIO CESAR MACHADO DE CARVALHO	523.160-4	DEFERIDO
069193/2014	JURANDY UMBELINO DE SANTANA	721.268-2	DEFERIDO
067952/2014	LAUDECI DA SILVA	550.258-6	DEFERIDO
072032/2014	LENIR FERREIRA SILVA	323.664-1	DEFERIDO
072126/2014	LUIS CARLOS DOS SANTOS	397.158-9	DEFERIDO
065945/2014	MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA	681.567-7	DEFERIDO
076720/2014	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	860.277-8	DEFERIDO
070424/2014	MARIA DEL CARMEN L AZCONA SOUZA	464.067-5	DEFERIDO
076223/2014	MISAEL MEDRADO VAZ SANTOS	439.954-4	DEFERIDO
013611/2022	MURILO TELES DA SILVA	588.670-8	DEFERIDO
072789/2014	NARA NEIDE SOARES FERNANDES	681.683-5	DEFERIDO
105468/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	488.025-0	DEFERIDO
105474/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	526.291-7	DEFERIDO
105476/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	533.326-1	DEFERIDO
105477/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	533.874-3	DEFERIDO
105479/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	540.159-3	DEFERIDO
105481/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	548.005-1	DEFERIDO
105484/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	551.047-3	DEFERIDO
105485/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	552.277-3	DEFERIDO
105487/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	556.326-7	DEFERIDO
105491/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.060-3	DEFERIDO
105493/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.066-2	DEFERIDO
105494/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.068-9	DEFERIDO
105495/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.070-0	DEFERIDO
105497/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.072-7	DEFERIDO
105499/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.074-3	DEFERIDO
105500/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.075-1	DEFERIDO
105501/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.076-0	DEFERIDO
105503/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.081-6	DEFERIDO
105505/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.084-0	DEFERIDO
105506/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.085-9	DEFERIDO
105507/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.087-5	DEFERIDO
105508/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.088-3	DEFERIDO
105509/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.089-1	DEFERIDO
105510/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.090-5	DEFERIDO
105511/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.091-3	DEFERIDO
105512/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.092-1	DEFERIDO
105513/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.094-8	DEFERIDO
105514/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568095-6	DEFERIDO
105515/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.096-4	DEFERIDO
105516/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.098-0	DEFERIDO
105517/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.103-0	DEFERIDO
105518/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.106-5	DEFERIDO
105519/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.115-4	DEFERIDO
105520/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.121-9	DEFERIDO
105521/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.126-0	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
105522/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.131-6	DEFERIDO
105524/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.145-6	DEFERIDO
105527/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.149-9	DEFERIDO
105529/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.151-0	DEFERIDO
105537/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.177-4	DEFERIDO
105538/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.178-2	DEFERIDO
105539/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.179-0	DEFERIDO
105523/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.142-1	DEFERIDO
105526/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.148-0	DEFERIDO
105528/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.150-2	DEFERIDO
105535/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.158-8	DEFERIDO
105536/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.159-6	DEFERIDO
105540/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.180-4	DEFERIDO
105541/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.185-5	DEFERIDO
105542/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.188-0	DEFERIDO
105543/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.190-1	DEFERIDO
105544/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.192-8	DEFERIDO
105545/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.220-7	DEFERIDO
105546/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.221-5	DEFERIDO
105547/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.225-8	DEFERIDO
105548/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.226-6	DEFERIDO
105549/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.230-4	DEFERIDO
105550/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.231-2	DEFERIDO
105553/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.234-7	DEFERIDO
105554/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.235-5	DEFERIDO
105555/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.236-3	DEFERIDO
105556/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.238-0	DEFERIDO
105557/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	568.239-8	DEFERIDO
105563/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.655-9	DEFERIDO
105565/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.659-1	DEFERIDO
105566/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.660-5	DEFERIDO
105568/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.662-1	DEFERIDO
105569/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.663-0	DEFERIDO
066049/2014	RAILDA BARBARA DA SILVA	210.722-8	DEFERIDO
073506/2014	REINALDO LEAL COSTA	309.760-9	DEFERIDO
072033/2014	ROBERTO ROLLIN PINHEIRO BOTELHO	323.696-0	DEFERIDO
069470/2014	REGINALDO DE JESUS	231.431-2	DEFERIDO
015848/2022	RACHEL RUTH MATO GROSSO LINO DE SOUZA	380.030-0	DEFERIDO
070820/2014	ROBSON FERREIRA SCHIRMER	490.137-1	DEFERIDO
067012/2014	UBIRACIRA SANTANA DOS SANTOS	304.602-8	DEFERIDO
012841/2022	VALDELICE CARVALHO DA SILVA	306.985-0	DEFERIDO
076093/2014	WALACE SILVA DA CUNHA	529.017-1	DEFERIDO
072327/2014	WALTER LUIZ BRITO DOS SANTOS	464.106-0	DEFERIDO

Salvador, 12 de julho de 2022

DENISE GOMES DE CASTRO
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53839/2017	AILTON F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
47217/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DEC31232/2019
162/2021	RENILDO M. H. CONCEICAO	DESME.
9318/2021	ROSA ACUNTO	ALTER.NATUR.OCUPA.
19218/2021	CLIDENOR FERREIRA	DESME.
22226/2021	ANA K. P. N. TAVARES	CANCE.INSCR.DUPLI.
2061/2022	ELIZEU P. S. JUNIOR	IPTUTERRE.
3644/2022	SECRETARIA M. FAZENDA	DEC31232/2019
4030/2022	SEFAZ S. M. FAZENDA	DEC31232/2019
7566/2022	RODAVALE-PNEUS A. &. S. LTDA	DESME.
8262/2022	VALDILENE M. C. JESUS	ALTER.TITUL.
8582/2022	ADERBAL A. P. VIEIRA	ALTER.TITUL.
8667/2022	ADAILTON B. SOUZA	ALTER.TITUL.
8857/2022	BEATRIZ F. TORRES	ALTER.TITUL.
10207/2022	RODINEI S. JESUS	ALTER.TITUL.
10364/2022	LUIZ S. A. LESSA	ALTER.TITUL.
10767/2022	UBIRACIRA F. COSTA	ALTER.TITUL.
10835/2022	ALINE M. SANTOS	ALTER.LOGRA.
10897/2022	BARBARA S. CHAGAS	ALTER.TITUL.
11173/2022	MANOEL M. COUTINHO	ALTER.CADAS.
11210/2022	DORALICE F. SANTANA	ALTER.TITUL.
11489/2022	HUMBERTO B. JUNIOR	ALTER.LOGRA.
11558/2022	DAVID C. L. PINHEIRO	ALTER.TITUL.
11753/2022	NILO C. L. B. SOUZA	ALTER.LOGRA.
12037/2022	IVETE C. SANTOS	ALTER.LOGRA.
12329/2022	MARLENE A. SOUZA	ALTER.CADAS.
12341/2022	WELLINGTON C. SILVA	ALTER.CADAS.
12383/2022	IVALDA C. SILVA	ALTER.CADAS.
12462/2022	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
12465/2022	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
12466/2022	MD B. B. V. E. LTDA	ALTER.TITUL.
12468/2022	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12570/2022	CARLOS H. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
12715/2022	GLEIDIANE C. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
12817/2022	GENARIO N. MELO	ALTER.TITUL.
13119/2022	EDSON F. SILVA	ALTER.TITUL.
13494/2022	SIVIRINO S. MACHADO	ALTER.CADAS.
13621/2022	JOSE M. A. SAMPAIO	ALTER.CADAS.
13684/2022	GEORGE R. SILVA	ALTER.TITUL.
13920/2022	EDUARDO J. T. REIS	ALTER.TITUL.
14599/2022	GABRIELA S. KAMATA	ALTER.TITUL.
14635/2022	ANA C. Q. BASTOS	ALTER.CADAS.
14640/2022	MARIA F. M. V. BOAS	ALTER.CADAS.
14665/2022	MARIA C. C. LIMA	ALTER.CADAS.
14679/2022	GREENVILLE B. I. LTDA	ALTER.TITUL.
14695/2022	GERVASIO M. CASTRO	ALTER.CADAS.
14811/2022	ESTADO BAHIA	IMUNI.IPTU
15028/2022	RAYMUNDO N. M. REIS	ALTER.TITUL.
15083/2022	ELISANGELA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
17071/2022	VANESSA G. SANTOS	ALTER.CADAS.

Salvador, 13 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10745/2022	MARIA DO VENCIMENTO R CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
10769/2022	MARILENE PEREIRA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
11502/2022	JORGE SILVA FERNANDES	ALT. CADASTRAL
10919/2022	CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTO	ALT. CADASTRAL
36962/2019	ADEILTON RAIMUNDO PEREIRA	P. LANÇAMENTO
12271/2022	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12459/2022	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
13884/2022	ALEXANDRE OTAVIO MACHADO LEITE	ALT. CADASTRAL
7073/2022	MEIRY MASSAKO SAKAGUCHI	ALT. TITULARIDADE
7778/2022	WELLINGTON CORREIA DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
13825/2022	MONICA QUEIROZ FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
15004/2022	EDVALDO ALMEIDA DE M. JUNIOR	ALT. CADASTRAL
10750/2022	JAIRA CERQUEIRA FRANCO	ALT. LOGRADOURO
5044/2022	LUIZ GOMES BARBOSA	C. DUPLICIDADE
12103/2022	ADALTRO RIOS DE AZEVEDO FILHO	ALT. TITULARIDADE
14865/2022	GUTEMBERG SANTANA DIAS	ALT. TITULARIDADE
14580/2022	CLAUDIO LUIS CARDOSO SANCHES	ALT. TITULARIDADE
14173/2022	ANAIRAM GOES FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
13762/2022	AUTONI RENATO TOURINHO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
11295/2022	AMANOEL COSTA P. DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
12467/2022	MD BA GMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
14858/2022	FLORINETE FERRREIRA CAFÉ	ALT. CADASTRAL
10435/2022	MARIA LUCIA SANTANA PINHO	ALT. CADASTRAL
14209/2022	ADRIANA MOURA C. ALBUQUERQUE	ALT. TITULARIDADE
11436/2022	ANTONIA SERVILHA DOS S. COUTINHO	ALT. TITULARIDADE
19409/2019	CLEONICE VITOR SAMPAIO	ALT. N. OCUPAÇÃO
8179/2022	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
12307/2022	AZFER ADMINISTRADORA DE IMOVEIS	ALT. CADASTRAL
662/2012	INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO	ADMINISTRATIVO
21801/2021	EDNA DA SILVA CHALHUB	DESMEBRAMENTO
11657/2022	ANTONIO MARIA PORPINO PERES	ALT. CADASTRAL
75443/2015	TACIO GOMES M. FIGUEIREDO	IMPUGNAÇÃO/IPTU
13710/2021	AMILTON LUIS DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
13627/2022	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ALT. CADASTRAL
40368/2017	MD COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS	P. LANÇAMENTO
6733/2022	NOCOLA GIOVANNI RIBEIRO MARTINO	ALT. CADASTRAL
10208/2022	RODINEI SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
14525/2022	FLAVIANA TRINDADE DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
15636/202	VALTER COSTA FRANÇA	ALT. CADASTRAL
15874/2022	CARMEN LUCIA ISIDORA S. E SANTOS	ALT. CADASTRAL
15942/2022	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO LEAL	ALT. CADASTRAL
15726/2022	GEORGINA DIAS SILVA DOROTEU	ALT. CADASTRAL
13349/2022	ADRIANA CRISTINA DA C. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
13345/2022	REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA	ALT. CADASTRAL
15832/2022	MARIOZAN ALVES DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
15710/2022	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
14398/2022	DEGVALDA OLIVEIRA TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
18725/2021	MARIA FLORES N. CEZARIO	P. LANÇAMENTO
15606/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
17148/2022	CEMITERIO PARQUE SALVADOR S.A	ALT. TITULARIDADE
13166/2022	ELISA FIGUEREDO M. CANTHARINO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 13 de julho de 2022 .

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10745/2022	MARIA DO VENCIMENTO R CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
10769/2022	MARILENE PEREIRA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
11502/2022	JORGE SILVA FERNANDES	ALT. CADASTRAL
10919/2022	CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTO	ALT. CADASTRAL
36962/2019	ADEILTON RAIMUNDO PEREIRA	P. LANÇAMENTO
12271/2022	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12459/2022	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
13884/2022	ALEXANDRE OTAVIO MACHADO LEITE	ALT. CADASTRAL
7073/2022	MEIRY MASSAKO SAKAGUCHI	ALT. TITULARIDADE
7778/2022	WELLINGTON CORREIA DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
13825/2022	MONICA QUEIROZ FERREIRA	ALT. LOGRADOURO
15004/2022	EDVALDO ALMEIDA DE M. JUNIOR	ALT. CADASTRAL
10750/2022	JAIRA CERQUEIRA FRANCO	ALT. LOGRADOURO
5044/2022	LUIZ GOMES BARBOSA	C. DUPLICIDADE
12103/2022	ADALTRO RIOS DE AZEVEDO FILHO	ALT. TITULARIDADE
14865/2022	GUTEMBERG SANTANA DIAS	ALT. TITULARIDADE
14580/2022	CLAUDIO LUIS CARDOSO SANCHES	ALT. TITULARIDADE
14173/2022	ANAIRAM GOES FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
13762/2022	AUTONI RENATO TOURINHO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
11295/2022	AMANOEL COSTA P. DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
12467/2022	MD BA GMA EMPREENDIMENTO LTDA	ALT. TITULARIDADE
14858/2022	FLORINETE FERRREIRA CAFÉ	ALT. CADASTRAL
10435/2022	MARIA LUCIA SANTANA PINHO	ALT. CADASTRAL
14209/2022	ADRIANA MOURA C. ALBUQUERQUE	ALT. TITULARIDADE
11436/2022	ANTONIA SERVILHA DOS S. COUTINHO	ALT. TITULARIDADE
19409/2019	CLEONICE VITOR SAMPAIO	ALT. N. OCUPAÇÃO
8179/2022	MD BA COLISEU EMPREENDIMENTO	ALT. TITULARIDADE
12307/2022	AZFER ADMINISTRADORA DE IMOVEIS	ALT. CADASTRAL
662/2012	INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO	ADMINISTRATIVO
21801/2021	EDNA DA SILVA CHALHUB	DESMEBRAMENTO
11657/2022	ANTONIO MARIA PORPINO PERES	ALT. CADASTRAL
75443/2015	TACIO GOMES M. FIGUEIREDO	IMPUGNAÇÃO/IPTU
13710/2021	AMILTON LUIS DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
13627/2022	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ALT. CADASTRAL
40368/2017	MD COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS	P. LANÇAMENTO
6733/2022	NOCOLA GIOVANNI RIBEIRO MARTINO	ALT. CADASTRAL
10208/2022	RODINEI SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
14525/2022	FLAVIANA TRINDADE DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
15636/202	VALTER COSTA FRANÇA	ALT. CADASTRAL
15874/2022	CARMEN LUCIA ISIDORA S. E SANTOS	ALT. CADASTRAL
15942/2022	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO LEAL	ALT. CADASTRAL
15726/2022	GEORGINA DIAS SILVA DOROTEU	ALT. CADASTRAL
13349/2022	ADRIANA CRISTINA DA C. FERREIRA	ALT. CADASTRAL
13345/2022	REDE HG COMBUSTIVEIS LTDA	ALT. CADASTRAL
15832/2022	MARIOZAN ALVES DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
15710/2022	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
14398/2022	DEGVALDA OLIVEIRA TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
18725/2021	MARIA FLORES N. CEZARIO	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15606/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
17148/2022	CEMITERIO PARQUE SALVADOR S.A	ALT. TITULARIDADE
13166/2022	ELISA FIGUEREDO M. CANTHARINO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 13 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14993/2022	ADEMAR NUNO DE BARROS PEREIRA	ITIV
15248/2022	ADEMILDES CORREIA RIOS	ITIV
17152/2022	ANTONIO LUIZ SANTOS COSTA	ADMNISTRATIVO
17136/2022	BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇAO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA	ITIV
17219/2022	BENEDITA VERAS VIEIRA	ITIV
5971/2022	DULCE DA FATIMA NORONHA	HABITE SE
11706/2022	EDUARDO CORREIA DA SILVA	REV. V. VENAL
6219/2022	ELIANA COSTA RIBEIRO	REV. V. VENAL
6942/2022	FRANCISCA BISPO DE FREITAS	REV. V. VENAL
11965/2022	GERSON CHARLES SILVA FERREIRA	ITIV
15966/2022	GUILHERME HEITOR C. SIQUEIRA VERAS	ITIV
4049/2022	HARMILTON COSTA CARVALHO	TRSD-2022
4047/2022	HARMILTON COSTA CARVALHO	TRSD-2022
17150/2022	JOSE JORGE DIAS DE CERQUEIRA	ITIV
6593/2022	LUIS CARLOS SANTANA DA FRANCA	REV. V. VENAL
10365/2022	MARCELO ALENCAR DE MATOS	REV. V. VENAL
28893/2019	MARCIO PINHO TEIXEIRA	REV. V. VENAL
15682/2022	MARIA ANGELA LIMA	REV. V. VENAL
789/2022	MARISE RIBEIRO CONCEICAO	REV. V. VENAL
13911/2022	MARY SOLANGE PEMENTA RIBEIRO	REV. V. VENAL
1353/2020	OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
29507/2021	PEDRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA	REV. V. VENAL
17210/2022	SILVIO MARIANA DOS SANTOS	REV. V. VENAL
6539/2022	SONIA MENEZES ARGOLO DE SOUZA	REV. V. VENAL
19182/2022	VALDIR GONCALVES SILVA	REV. V. VENAL

Salvador, 13 de julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42810/2018	NAILDES S. CAIRES	PRIME.LANÇA.PF
15948/2019	RITA S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
16253/2019	SILVANA J. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
36038/2019	LINDINALVA F. J. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
47922/2019	LUCIANO P. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
71247/2019	GEOVANE F. GONCALVES	PRIME.LANÇA.PF
71304/2019	SILVANO S. MOREIRA	PRIME.LANÇA.PF
71306/2019	SILVANO S. MOREIRA	PRIME.LANÇA.PF
71821/2019	SANDRA S. BATISTA	PRIME.LANÇA.PF
73004/2019	VERONICA M. BARRETO	PRIME.LANÇA.PF
50035/2020	SILVANA L. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
1982/2021	MONICA J. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
24161/2021	GILMARA S. DIAS	PRIME.LANÇA.PF
24571/2021	DEUZIVAL S. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6400/2022	MANOEL L. M. MATOS	REVIS.ÁREACONST.
10510/2022	LANILA P. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
10512/2022	LANILA P. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
11363/2022	MARIA C. S. ANDRADE	REVIS.ÁREACONST.
11647/2022	LUIS C. S. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
14103/2022	IGREJA U. R. DEUS	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
14287/2022	LH C. E. R. EIRELI	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,13 de Julho de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 20/2022

CONCURSO PUBLICO EDITAL N°03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 22/2022, publicado no DOM nº 8.293 de 26 de maio de 2022, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GEIMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THAINA TEIXEIRA DE CERQUEIRA DE OLIVEIRA	925003535	025.65X.XXX-XX	54	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR a comparecerem à SEMGE situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista n° 03/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40 H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JEFFERSON JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA	926055598	058.13X.XXX-XX	53	26°

Diretor de Gestão de Pessoas, em 08 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho- Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista tendo em vista o Final de Lista n°05/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, os candidatos, na data agendada, deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverão apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munidos da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TARCIA COUTO SANTANA	926118696	851.626.205-72	55,25	171°
FILIPE SALLES CYPRESTE	926036653	825.32X.XXX-XX	54,75	198°
FABRÍCIA SILVA DE CERQUEIRA	926040366	025.72X.XXX-XX	54,75	199°
DANILO MENDES DO NASCIMENTO SANTOS	926092586	053.71X.XXX-XX	54,75	202°
RICARDO PESSOA DOMENECH CARVALHO	926097732	047.58X.XXX-XX	54,75	203°
MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	926019750	855.16X.XXX-XX	54,5	204°
VINICIUS SILVA ALMEIDA BARROS	926011461	012.44X.XXX-XX	54,5	206°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLEIVISON DE OLIVEIRA LIMA	926035765	057.32X.XXX-XX	53,75	119°
FRANCINALDO SANTOS PALMEIRA	926125308	029.93X.XXX-XX	53,75	120°
MAURÍCIO DA SILVA PINTO	926021649	744.19X.XXX-XX	53,75	121°
WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	926118427	071.29X.XXX-XX	53,75	122°
CLICIUS OLIVEIRA SANTANA	926032626	028.79X.XXX-XX	53,75	123°
PLINIO BARBOSA LIMA	926095085	010.76X.XXX-XX	53,75	124°

Diretor de Gestão de Pessoas, em 11 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / TRANSALVADOR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h,tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 09/2022 e o Final de Lista n°04/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2. Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA MATTOS OLIVEIRA	926023690	058.15X.XXX-XX	62,5	73°
BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITÃO	926003670	009.54X.XXX-XX	62,5	74°
IZABELA DE MOURA DORIA	926094930	048.72X.XXX-XX	62,5	75°
DIEGO DA ENCARNAÇÃO GONDIM	926007143	130.77X.XXX-XX	62,5	76°
RAFAEL LADEIA ALEXANDRINO	926064618	070.48X.XXX-XX	62	77°
CAIO FROIS COSTA	926058919	858.68X.XXX-XX	62	78°
NAIARA DA SILVA OLIVEIRA	926086717	032.61X.XXX-XX	62	79°
JHONES BATISTA NUNES	926091160	016.49X.XXX-XX	62	80°
CAIO BRITO GONDIM	926055618	043.87X.XXX-XX	62	81°
LARISSA BARRETO PINHEIRO	926016865	034.96X.XXX-XX	62	82°
ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	926082238	045.16X.XXX-XX	62	83°
RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	926102699	052.77X.XXX-XX	62	84°
FABIO DE ARAUJO ABE	926081303	002.25X.XXX-XX	62	85°
EMANUELLE MENDONÇA MARINHO DA SILVA	926023235	033.32X.XXX-XX	62	86°
ANDREI VIANA DE SOUZA	926062219	032.25X.XXX-XX	62	87°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANDERSON SANTOS PRAZERES	926037640	868.49X.XXX-XX	61	36°
IRIS CATARINA SANTANA DE SOUZA	926034652	039.69X.XXX-XX	61	37°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
QUELSON PRESTES COSTA	926104095	015.80X.XXX-XX	54	5°

Diretor de Gestão de Pessoas, em 08 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°19/2022 a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
As candidatas deverão comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3. Os candidatos, convocados, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MYLON AZEVEDO MASCARENHAS	925005516	009.95X.XXX-XX	79	6°
SARA QUEZIA LOPES DOS SANTOS	925022378	016.31X.XXX-XX	78	7°

CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 40H

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ÍCARO ARAÚJO DOS ANJOS	925006424	084.13X.XXX-XX	56	3°

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGA HORÁRIA: 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIEL BRITO GARRIDO	925008385	018.99X.XXX-XX	93	2°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, a comparecer a SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°18/2022, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
O candidato deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
9. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KARINA DA FONSECA PARREIRAS	925009336	58190845	40	7°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO LACTADO 5mg/mL AMP 1ML, CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, DICLOFENACO SODICO 75mg SOL INJ AMP 3mL, DIPIRONA SODICA 500mg/mL AMP 2ML**.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 239/2022 - PROC. Nº 99343/2022
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APIXABANA 5MG, CARMELOSE SÓDICA 5MG, CREME HIDRATANTE CETAPHIL (P/ PELE EXTREMAMENTE SECA), DEPAKENE VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML, DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA CÁPSULA COM 30 MG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 240/2022 - PROC. Nº 99473/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA 250MG/5ML & CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML FR >=60mL, AMOXICILINA 500mg & CLAVULANATO DE POTASSIO 125mg COMP.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 241/2022 - PROC. Nº 103418/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, NISTATINA 100.000UI/mL SUSP ORAL FR >= 30mL, NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML., SULFADIAZINA 500mg COMP**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 242/2022 - PROC. Nº 99347/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTRADIOL, VALERATO 2MG, DRÁGEA, ESTRADIOL 1MG, SACHÊ, ESTRADIOL HEMIHIDRATADO 0,6MG/G, GEL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 243/2022 - PROC. Nº 103486/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MARILANE PACHECO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.531.227/0001-64
FELIPE FRANCELINO DE OLIVEIRA	28.549.622/0001-92

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 14 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria nº 038/2021, pela Portaria n.º 38/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) n.º 8.263, no dia 11 de abril de 2022, com retificação publicada em DOM n.º 8.280 no dia 09 de maio de 2022, usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 002/2022, divulga a desclassificação das propostas recebidas para à implantação e execução do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade de Residência Inclusiva, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRLIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

OSC	MOTIVO
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS (ADRA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.4.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.
CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ILFFCHPD	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; ITEM (C) - "DA CONTEXTUALIZAÇÃO"; ITEM D - "DO ORÇAMENTO" E ITEM E - "DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OSC	MOTIVO
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - VIDA	DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 12.5.4, TABELA 2 DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, EM RELAÇÃO AOS ITENS ITEM A DO EDITAL - "DA PROPOSTA"; E ITEM (B) - "DA ADEQUAÇÃO A POLÍTICA PÚBLICA".

Salvador, 11 de julho de 2022.

MATHEUS MELLO DE SANTANA

Matricula nº 3158515

Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA

Matricula nº 3058789

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

LUDMILLA SILVA LOPES

Matricula nº 3162790

Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A Comissão de Seleção devidamente instituída pela portaria nº 048/2022, de 06 de maio de 2022 usando das atribuições legais, com base nos critérios definidos no edital 003/2022, divulga a classificação das propostas recebidas para a seleção de 10 (dez) projetos especiais para implantação e execução de serviço de acolhimento residencial transitório e acompanhamento psicossocial para jovens, adultos, famílias (com ou sem filhos) e pessoas idosas de ambos os sexos em vulnerabilidade e/ou risco social que fazem uso abusivo de drogas no Município do Salvador, conforme a tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022			
Lote 01 – Sexo Masculino (18 a 59 anos)			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1º	Comunidade Cidadania e Vida	01	10,50
2º	Instituto Quem Ama Cuida	03	10,50
3º	Associação Sentimento **Novo**	01	9,75
4º	INBA - Instituto Bambu	01	8,95
5º	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste – ADRA	05	8,75
6º	Desafio Jovem Peniel	01	8,50
7º	Associação Terapêutica Bom Samaritano	01	8,25
8º	Instituto Casa do Pastor	01	8,00
9º	Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga	01	7,00
*Foram utilizados os critérios de desempate previstos no Item 12.5.5, critério 3, do Edital,			
Lote 02 - Idosos de Ambos os Sexos acima de 60 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1º	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste – ADRA	01	10,00
2º	Associação Pleno Cidadão - ASPEC	01	9,00
Lote 03 – Sexo Feminino (com dependentes) 18 a 59 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1º	Associação Pleno Cidadão - ASPEC	01	10,50
2º	INBA - Instituto Bambu	01	9,50
3º	Associação Clube de Mães Perolas de Cristo	01	9,00
Lote 04 - Sexo Feminino 18 a 59 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1º	Instituto Casa do Pastor	01	10,00
2º	Associação Terapêutica Bom Samaritano	01	9,50
3º	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste – ADRA	02	9,00
4º	Associação Pleno Cidadão - ASPEC	01	9,00
Foram utilizados os critérios de desempate previstos no Item 12.5.5, critério 2, do Edital			
Lote 05 – Famílias com ou sem Dependentes de 18 a 59 anos			
Classificação	**OSC**	**UNIDADES**	**Pontuação**
1º	INBA - Instituto Bambu	01	10,50

As Organizações da Sociedade Civil - OSC'S abaixo relacionadas foram desclassificadas por não cumprirem o quanto preconizado no Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art.29, § 1º , III e IV :

PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY.
CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA EM CRISTO.

Salvador, 11 de julho de 2022.

NOANA SOUZA CAIRES
Matricula nº 3161812
Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

JOSEANE TELES DA SILVA
Matricula nº 3158314
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

LUCIANA CALAZANS ALCÂNTARA
Matricula nº 3158534
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do **AUTO DE INFRAÇÃO:**

A.I. 706497/2022 **AUTUADO:** Luiz Carlos Oliveira Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: Por concluir obra de construção sem a devida licença da SEDUR/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 11204/2022 **AUTUADO:** Leandro Matos Barbosa
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.11: A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1101405/2022 **AUTUADO:** Ingrid Ribeiro Serrão Santana LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê no auto Ingrid Ribeiro Serrão Santana, favor considerar Ingrid

Ribeiro Serrão Santana LTDA.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801365/2022 **AUTUADO:** DL Comércio de Artigos de Ótica LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Dispositivo Infrigido: Artigo 50, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, sem a devida autorização da SEDUR.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801159/2022 **AUTUADO**: Rosângela Lima
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Rosângela de Lima do Nascimento, leia-se Rosângela Lima.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 900458/2022 **AUTUADO**: Alfredo Vitorino de Jesus Neto
DESCRIÇÃO DO FATO: Em retificação do auto de infração 900458:
Onde se lê: "Lapinha", leia-se: "Liberdade".
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200540/2022 **AUTUADO**: Carlos Eduardo Ramos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Nome: Carlos Eduardo Ramos Santos.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202475/2022 **AUTUADO**: Gilvan de Jesus Pimentel
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê endereço, leia-se: Rua Utinga, n 37C, CEASA.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705327/2022 **AUTUADO**: Isis Colchões LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Em tempo, informo que o endereço completo do estabelecimento autuado é: Avenida General San Martin, nº 496, Fazenda Grande do Retiro.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705747/2022 **AUTUADO**: Casas Freire. Com Comercial de Eletrodomésticos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço completo: Rua Barão de Cotegipe, S/N. Bairro: Calçada.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 709974/2022 **AUTUADO**: Rainadson Caldas Ângelo
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Rainadson Caldas Agnelo, leia-se Rainadson Caldas Ângelo.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200848/2022 **AUTUADO**: Raimundo Jose Valério dos Santos ***215065**
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê "Raimundo José Valério dos Santos", leia-se "Raimundo José Valério dos Santos 38121506549".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 704974/2022 **AUTUADO**: Reis Móveis Periperi LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Medidas de publicidade: "Aqui temos qualidade e preço baixo" - 4,00 x 1,20; "Reis Móveis", mais imagem - 2,00 x 1,20; "Chegou a sua mais nova loja de móveis" - 4,00 x 0,50.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 605088/2022 **AUTUADO**: Central Comercio de Móveis Colchões e Eletros EIRELI
DESCRIÇÃO DO FATO: Em tempo, retifico que o endereço da empresa autuada é: Rua Barão de Cotegipe, nº 74, bairro da Calçada.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 706091/2022 **AUTUADO**: Frede Brito de Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: Bairro: Alphaville I; Decreto 33.898/2021, Artigo 1º, Inciso II.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus associados, Servidores Prestadores, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15/07/2022 (sexta-feira), a partir das 08:00h.

Pauta:

1 - Campanha salarial 2022;

2 - O que ocorrer.

Local: Sede da ASTRAM (Boulevard América, 66 - Nazaré, Salvador - Ba).

Salvador, 13 de Julho de 2022.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Entidades Unificadas Sindacs Bahia, Sindseps, Aasa, Aaces e Ademacen convoca todos(as) os(as) Agentes Comunitários de Saúde e todos(as) Agentes de Combate às Endemias de Salvador para a Assembleia da categoria no dia 15 de julho de 2022, às 08:00Horas no Ginásio de Esportes nos Aflitos, Pauta: Campanha Salarial 2022/2023, Desafios de Implementação da EC. 120/22, Aposentadoria Exclusiva dos(as) ACS e ACE (PEC 14/21), Incentivo Estadual da Categoria, Mobilização Nacional da Categoria.

Salvador, 13 de julho de 2022.

ROBSON TEIXEIRA DE GOIS
Sindacs Bahia

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.